

Mateus Akio Morita

**Justiça para Capitu:
Análise das interações entre literatura e direito**

Brasília - DF

13.02.2025

Mateus Akio Morita

**Justiça para Capitu:
Análise das interações entre literatura e direito**

Trabalho de conclusão de curso apresentado
à Faculdade de Direito da Universidade de
Brasília para a graduação no Curso de Direito.

Universidade de Brasília – UnB
Faculdade de Direito
Programa de Graduação

Orientador: Antonio Sergio Escrivão Filho

Brasília - DF
13.02.2025

Mateus Akio Morita

Justiça para Capitu:

Análise das interações entre literatura e direito/ Mateus Akio Morita. – Brasília - DF,
13.02.2025-

58p. : il. (algumas color.) ; 30 cm.

Orientador: Antonio Sergio Escrivão Filho

Monografia – Universidade de Brasília – UnB

Faculdade de Direito

Programa de Graduação, 13.02.2025.

1. Direito e Literatura. 2. Dom Casmurro. 2. Estudo Interdisciplinar. I. Antonio Sergio Escrivão Filho. II. Universidade de Brasília. III. Faculdade de Direito. IV. Justiça para Capitu: Análise das interações entre literatura e direito

Mateus Akio Morita

**Justiça para Capitu:
Análise das interações entre literatura e direito**

Trabalho de conclusão de curso apresentado
à Faculdade de Direito da Universidade de
Brasília para a graduação no Curso de Direito.

Trabalho aprovado. Brasília - DF, 07 de fevereiro de 2025:

Antonio Sergio Escrivão Filho
Orientador

Bistra Stefanova Apostolova
Examinadora 1

Jose Geraldo de Sousa Junior
Examinador 2

Brasília - DF
13.02.2025

Agradecimentos

Os agradecimentos por vezes parecem inadequados para sua função, já que é impossível colocar aqui todas as pessoas que me ajudaram na produção deste trabalho e, para os que de fato coloco, com certeza não haveria espaço suficiente para propriamente agradecer-lhos.

Todavia, entre agradecer mal ou nunca agradecer, escolho o primeiro.

Primeiramente, ao professor Escrivão, por toda sua paciência e calma ao me ajudar a localizar o tema e a construção desta pesquisa, obrigado por fazer meu trabalho de conclusão algo que eu ficava genuinamente animado de escrever.

Às minhas amigas, Clara e Bia, que me suportaram por mais de cinco anos de faculdade, obrigado por não desistirem de mim, sem vocês eu sequer teria conseguido me formar.

Aos meus amigos, Luís e Bia, por terem tido a paciência de ajudar um aluno de direito leigo a navegar os softwares de edição. Sem vocês esse trabalho não teria a sombra da formatação que tem hoje. Aproveito, também, para agradecer novamente pela versão mais bonita de Dom Casmurro em minha estante.

Por fim, ao meu pai, que me ensinou desde cedo que brinquedos são apenas no aniversário e natal, mas livros não tem hora nem lugar.

Resumo

O presente estudo procura analisar a narrativa da obra Dom Casmurro de Machado de Assis para encontrar e desenvolver formas de como o livro pode auxiliar e aprofundar a criação de conhecimento no campo do direito. Para tanto, serão utilizados críticos literários de renome que analisaram tanto o livro, quanto o autor. Além disso, a pesquisa utilizará fontes que tratam da interseção entre os campos do direito e da arte para esclarecer a importância e os benefícios do estudo conjunto. Com esse arcabouço será possível delinear – e desenvolver – conceitos presentes dentro do livro que são de interesse para o estudo do direito, possibilitando, assim, o crescimento teórico das duas disciplinas.

Palavras-chave: Direito e Literatura; Dom Casmurro; Estudo Interdisciplinar.

Abstract

This study aims to analyze the narrative of the work *Dom Casmurro* by Machado de Assis in order to identify and develop ways in which the book can aid and deepen the creation of knowledge in the field of law. To this end, renowned literary critics who have analyzed both the book and the author will be used. Additionally, the research will draw on sources that address the intersection between the fields of law and art to clarify the importance and benefits of their joint study. With this framework, it will be possible to outline—and develop—concepts present within the book that are of interest to the study of law, thereby, enabling the theoretical growth of both disciplines.

Keywords: Law and Literature; *Dom Casmurro*; Interdisciplinary Study.

Sumário

1	INTRODUÇÃO	13
2	DOM CASMURRO, A BUSCA PELA LENTE JURÍDICA NA OBRA	15
2.1	Vida, adolescência, amor inocente e desenvolvimento dos personagens	15
2.2	A vida no seminário, o melhor e pior amigo e a luta pelo amor juvenil	18
2.3	A conclusão, clímax e sentença	20
2.3.1	A imitação (semelhança) de Ezequiel	22
2.3.2	O Clímax, a acusação e a decisão	26
2.3.3	O Desfecho	28
3	A INTERSECÇÃO ENTRE O DIREITO E A LITERATURA	29
3.1	Análise do direito pela arte, a subjetividade é um problema?	31
3.2	Como utilizar a literatura para compreender o direito?	38
4	OS ASPECTOS DO DIREITO RETIRADOS DE DOM CASMURRO	41
4.1	A produção de provas no julgamento de Capitu	43
4.2	A distância entre o julgador e o julgado	51
5	CONCLUSÃO	55
	REFERÊNCIAS	57

1 Introdução

Ao se estudar o campo do direito o pesquisador se encontra com uma plethora de fontes e análises que percorrem os mais extensos tópicos da prática jurídica. Desde de temas puramente teóricos até estudos empíricos com análises e coleta de dados, o fato é que o ambiente de estudo não carece de uma farta diversidade de conhecimentos para serem usufruídas.

Contudo, uma área que por vezes se encontra a procura de maiores aprofundamentos é a análise da intersecção entre direito e arte, mais especificamente, direito e literatura. O estudo do campo através da literatura permite a produção e desenvolvimento de temas e teses que de outra forma seriam excluídos para o campo puramente teórico. Narrativas possuem a capacidade de refletir a construção social-jurídica do mundo através dos olhos e escrita do autor e, através deste novo ambiente, possibilitam um aprofundamento crítico que amplia as barreiras do estudo do direito.

O presente estudo tem consciência desta ocorrência e procura desenvolver o estudo do direito através da análise de uma obra clássica da literatura brasileira, possivelmente o *magnum opus* de Machado de Assis: *Dom Casmurro*. A obra é um ambiente narrativo denso com analogias e referências ao ambiente jurídico. Mais do que simples analogias, o que se procura, também, com o presente estudo é a aproximação do livro do que poderia ser considerado um julgamento. O protagonista escrito por Machado é uma figura que carrega em si, por muitas vezes, as características e funções de juiz e promotor durante o enredo.

A progressão da narrativa, como será mostrado, por muitas vezes lembra os trâmites de um processo. Dentro da história, Bento Santiago é um habilidoso advogado que escreve o livro. Nesse sentido, Machado desenvolve sua obra não só da perspectiva do protagonista, mas com os objetivos de Santiago. *Dom Casmurro* não é feito com a mentalidade de um livro a ser publicado por Machado, trata-se de uma obra confeccionada por Bento que, como será mostrado, possui outras intenções além da publicação.

Objetiva-se com a presente pesquisa a identificação dos diferentes temas do direito que se encontram assimilados dentro da narrativa machadiana. Além disso, procura-se analisar as formas, em específico as provas, que foram utilizadas por Bento para a acusação e sentenciamento de Capitu. Isso é feito com o objetivo acadêmico de apresentar as provas, como elas são produzidas e como elas podem ser descredidas. Todavia, também, procura-se uma defesa de Capitu e sua condenação - na visão do presente estudo - equivocada.

Isto será feito através de uma divisão do processo de análise. No primeiro capítulo será analisado a obra em si de Machado, através de uma minuciosa desconstrução do

enredo do livro em três partes. Cada parte será utilizada pra compreender mais a fundo as motivações dos personagens, além de comparar a narrativa em si com os andamentos processuais. Esta análise será baseada em diversos críticos machadianos que dissecaram Dom Casmurro previamente em suas obras. Será dado um enfoque especial a Helen Caldwell, que produziu não só um estudo crítico do livro, como também uma defesa de grande proficiência de Capitu.

Ademais, o segundo capítulo desenvolverá uma ponte que conectará o campo do direito a arte. A conexão entre as duas disciplinas precisa ser esclarecida para que seja possível a compreensão do objetivo do estudo. Para tanto, serão utilizados diversos artigos de revistas científicas especializadas no estudo na intersecção disciplinar, assim como uma conjuntura de obras que estudam o direito e arte em âmbitos diferentes da literatura. Dessa forma, além de esclarecer os benefícios que advém da análise conjunta das duas áreas, será estabelecido a forma como outros pesquisadores reconhecem características do campo do direito em obras de arte, criando, desta maneira, uma formatação para o terceiro capítulo.

Durante o terceiro e último capítulo será estruturado os aspectos do direito retirados de Dom Casmurro. Nesse sentido, será recuperado os argumentos de Caldwell que desenvolvem precisamente as justificativas/provas que Santiago utiliza para fundamentar suas decisões. Além disso, o capítulo será divido nos dois principais aspectos do campo que serão analisados: a produção de provas dentro da obra e a distância entre o julgador (Santiago) e o julgado (Capitu).

Para a produção de provas será utilizado novamente os críticos literários assim como a análise feita durante o primeiro capítulo para elucidar as fundamentações de Bento ao condenar a esposa. Somado a isso, será consultado a doutrina sobre a prova para definir quais dos atos podem ser utilizados por Bento.

Por fim, serão utilizadas fontes que analisam momentos no judiciário brasileiro que apresentam uma distância desigual entre uma das partes e o juiz durante o julgamento, ocasionando, assim, uma desvantagem inerente ao se procurar a via judicial para resolução de problemas. Isto será feito com o objetivo de explicar o que ocorre dentro do julgamento viciado que Santiago obriga Capitu a passar.

2 Dom Casmurro, a busca pela lente jurídica na obra

Inicialmente, e por questões de organização e coerência, será iniciado a pesquisa com a análise literária da obra. O estudo do livro, antes de adentrar propriamente na parte do direito, irá permitir a construção do conteúdo e da perspectiva necessária para a compreensão da tese e, por consequência, do resultado.

Desnecessário afirmar que para o desenvolvimento da tese é imperativo que seja apresentado primeiramente os objetos estudados. Contudo, por se tratar de uma obra tão conhecida e apreciada no meio literário brasileiro, acredita-se pertinente a presente explicação. Em outras palavras “só poderemos alcançar as verdades gerais se estivermos dispostos a nos empenhar por inteiro no particular.” ([GLEDSO](#), 1999, p.6)

Uma vez que, embora a obra de Machado já tenha sido extensivamente estudada e dissecada no ambiente literário, objetiva-se com esta análise a fabricação da lente jurídica com a qual é possível ver a obra em uma perspectiva diferente, a perspectiva de um processo. Não obstante, a profissão de Bentinho que sem dúvidas o influenciou em seu julgamento e desenvolvimento de sua sentença.

Enquanto é claro que o livro dispõe de inúmeras interpretações e análises já feitas, as mesmas não são ideais para o estudo a seguir. A criação da supracitada lente jurídica será realizada através de uma cuidadosa retrospectiva do enredo do livro, que será dividido em três partes, enaltecendo e acentuando os necessários pontos de análise. Assim como Godoy que dissecou *O Alienista* de Machado encontrando nele o “fio condutor de indagações e de aporias, (...), amalgamando direito e literatura” ([GODOY](#), 2011, p.63), da mesma forma se objetiva com o presente estudo.

A narrativa de Dom Casmurro ocorre cronologicamente apresentando a vida de Bentinho, começando a partir de seus quinze anos até chegar ao presente de sua velhice. O enredo será dividido em três partes para a análise, a primeira abarcando até a ida de Bentinho ao seminário; a segunda da entrada no seminário até sua eventual saída; e a terceira parte desde a saída do seminário até o fim do livro.

2.1 Vida, adolescência, amor inocente e desenvolvimento dos personagens

São inúmeras as interpretações que podem ser atribuídas a um livro ruim, logo, as análises que podem ser atribuídas a uma obra clássica são incontáveis. Nesse sentido, Dom

Casmurro aparenta, de um ponto de vista jurídico, como um desembargador relembrando os fatos e movimentos legais que ocorreram durante o processo para formular seu voto.

O Narrador intencionalmente cria, através de sua narração e descrição dos fatos, lacunas e omissões que atraem o leitor para que as preencha, dessa forma, prendendo a audiência no campo ficcional do enredo ([GUIMARÃES, 2004](#)). O efeito natural disso é a persuasão do transeunte a concordar com os argumentos apresentados pelo protagonista.

Desde o início da obra, já é esclarecido estar sendo apresentado uma narrativa contada por alguém que se encontra no futuro. Apesar de Bento de Albuquerque Santiago ser o personagem que leva o ponto de vista da história, o narrador se encontra deslocado dos fatos descritos. Bentinho relembraria seus momentos, mas o homem que se apaixonou por sua vizinha em Matacavalos e Dom Casmurro são dois homens diferentes.

De fato, o começo do livro, icônico, tem nosso Magistrado explicando a razão de seu título. ‘Título’ esse no sentido de “nome da obra” e a “denominação honorífica” do narrador. Dom Casmurro e Bentinho são pessoas diferentes, não no sentido físico, mas no psicológico e literário. O primeiro é o Magistrado e o segundo o juiz de primeiro grau; e a pobre garota com olhos de ressaca é a Ré.

Esta é a lente jurídica a qual se procura apresentar o livro durante o estudo. Uma observação que atribui cargos processuais aos personagens do enredo que irão realizar suas funções com surpreendente proficiência. Assim sendo, segue o resto da parte.

Esta primeira parte desenvolve Bentinho e Capitolina como personagens. Seu relacionamento infantil é relembrado através de belos momentos que o narrador descreve com felicidade e nostalgia. Boas memórias que encantam, ou em suas próprias palavras:

“Entretanto, vida diferente não quer dizer vida pior; é outra coisa. A certos respeitos, aquela vida antiga aparece-me despida de muitos encantos que lhe achei; mas é também exato que perdeu muito espinho que a fez molesta, e, de memória, conservo alguma recordação doce e feiticeira.” ([ASSIS, 2016](#), p.82)

Além disso, é apresentado o primeiro empecilho que Bentinho precisa superar para o florescimento de seu amor com Capitu, a dívida de sua mãe com Deus.

A construção dos personagens Bentinho e Capitu é feita através de sua tímida relação que desabrocha de um rabisco dos dois nomes até um beijo inocente. Nesses momentos infantis são desenvolvidas as personalidades de ambos que irão ditar suas desconfianças, reações e traições. Observe.

O denominado previamente como Juiz desta primeira instância possuiu sua perspectiva de mundo inteiramente moldada pela comodidade e segurança do ambiente que vive. Filho único de uma viúva rica, cercado de agregados que procuram sempre o agradar e sua mãe igualmente.

Mãe Glória a quem Bentinho apresenta uma grande estima, em suas palavras:

“Minha mãe era boa criatura. Quando lhe morreu o marido, Pedro de Albuquerque Santiago, contava trinta e um anos de idade, e podia voltar para Itaguaí. Não quis; preferiu ficar perto da igreja em que meu pai fora sepultado” (ASSIS, 2016, p.93)

A matriarca da família que neste primeiro momento se coloca como o possível antagonista da primeira parte, uma vez que prometeu seu filho ao seminário, impedindo Bentinho de consolidar seu desejo amoroso com Capitu.

Apesar desse obstáculo, em momento algum Bentinho é capaz de contestar sua progenitora sobre seu destino. De fato, é somente através das ideias de Capitu, e das intervenções de José Dias, que eventualmente consegue recuperar seu futuro para si mesmo.

Realmente, o único ponto que não possui dúvida ou incerteza é seu amor à Capitu. Amor este que ele não pode sequer defender publicamente com medo da reação de sua mãe. Resta aqui apresentado o germe do futuro ciúme avassalador do protagonista: a incerteza. Bentinho duvida de sua própria capacidade de conversar honestamente com sua mãe sobre o seminário, quiçá conversar com sua futura esposa sobre a possível traição.

Uma das personagens femininas mais bem conhecida e estudas da literatura brasileira. Sem dúvidas, seria possível preencher um estudo inteiro com a complexidade e profundidade com que Machado desenvolve a vizinha de Bento. Nas palavras do autor:

“Era minuciosa e atenta; a narração e o diálogo, tudo parecia remoer consigo. Também se pode dizer que conferia, rotulava e pregava na memória a minha exposição. Esta imagem é porventura melhor que a outra, mas a ótima delas é nenhuma. Capitu era Capitu, isto é, uma criatura mui particular, mais mulher do que eu era homem. Se ainda o não disse, aí fica.”(ASSIS, 2016, p.148)

John Gledson descreve que no final da obra o leitor é atraído a Capitu não por sua beleza ou:

“sua natureza de sereia, seu jeito de cigana, sua dissimulação, seus olhos de ressaca e assim por diante, mas porque nós sentimos, apesar de tudo, algo de honestidade, realismo e integridade nela, um ímpeto, que talvez não está presente nesse grau em nenhuma das outras mulheres de Machado, antes ou depois.”(GLEDSO, 2019, p.346)

Capitu é apresentada como o oposto de Bentinho. É uma mulher astuta, consciente e madura além de sua idade. Contudo, talvez pelas palavras do Desembargador, – que revisa os fatos de sua juventude para adequá-los ao seu voto – possa parecer que Capitolina seja melhor descrita como dissimulada e oblíqua.

De toda forma, a personagem é, apesar de não ser a protagonista do livro, a que toma ação para tentar impedir a ida de Bentinho ao seminário. Enquanto Bentinho é inerte diante dos desejos da mãe, e José Dias apresenta interesse apenas quando percebe a possibilidade de lucro próprio, é Capitu que toma a iniciativa na narrativa.

Capitu se coloca desde o começo entre Bento e Dona Glória, incentivando que o enamorado tome ação e lute por seu destino. Assim também reconhece Gledson com sua análise da personagem, no sentido de que Capitu muito destoou do padrão que as mulheres da época precisavam seguir, uma posição de optar por não optar (GLEDSO, 2019), algo que pode ter, inevitavelmente, ajudado para o deterioramento de seu matrimônio.

Este é um padrão que se perpetua ao longo da história. O único erro de Capitu foi que ela sempre tentou agir. Tentou tirar Bentinho do seminário, tentou consolar a amiga após a morte de Escobar e tentou conversar com seu marido quando o mesmo já havia decidido sua culpa.

2.2 A vida no seminário, o melhor e pior amigo e a luta pelo amor juvenil

A segunda parte trata do ano que Bentinho passou no seminário. Um momento crítico para o herdeiro de Matacavalos que se encontrou cumprindo a dívida da mãe se preparando para a ordenação.

Há vários momentos importantes para a construção do julgamento que se objetiva, a primeira delas que é de indispensável análise é a introdução do seminarista e amigo de Bentinho: Ezequiel de Souza Escobar.

O jovem que Bentinho conhece, que eventualmente chegaria ao status de melhor amigo, é descrito pelo Magistrado com uma certa similaridade de como Capitu foi descrita. Confira:

Eis aqui outro seminarista. Chamava-se Ezequiel de Sousa Escobar. Era um rapaz esbelto, olhos claros, um pouco fugitivos, como as mãos, como os pés, como a fala, como tudo. Quem não estivesse acostumado com ele podia acaso sentir-se mal, não sabendo por onde lhe pegasse. Não fitava de rosto, não falava claro nem seguido; as mãos não apertavam as outras, nem se deixavam apertar delas, porque os dedos, sendo delgados e curtos, quando a gente cuidava tê-los entre os seus, já não tinha nada. (ASSIS, 2016, p.205)

Como é possível perceber, o narrador levanta características dúbias sobre seu amigo. Olhos fugitivos e um jeito de falar ‘não claro’ que desapareceu quando o conheceu melhor. Nesse sentido, a conexão de Escobar com Bentinho se desenvolve chegando ao ponto que o

protagonista quase revela toda sua história de vida a ele com apenas alguns momentos de conversa.

O narrador desenvolve essa visão de Escobar como sendo um homem de olhares e maneirismos furtivos, mas que mesmo assim consegue esconde-los quando precisa, e, além disso, é marcado por uma grande capacidade de persuasão.

Todos estes pontos serão de grande importância quando Bentinho começar a relembrar seus momentos com o amigo a procura de indícios que comprovariam a infidelidade de sua esposa.

Esta segunda parte também desenvolve um aperitivo do ciúme condenador de Bento. O simples olhar de Capitu para um jovem que passava pela rua foi o suficiente para despertar o desejo possessivo e destruidor do protagonista. Confira:

A rigor, era natural admirar as belas figuras; mas aquele sujeito costumava passar ali, às tardes; morava no antigo Campo da Aclamação, e depois... e depois... Vão lá raciocinar com um coração de brasa, como era o meu! (...) A vontade que me dava era cravar-lhe as unhas no pescoço, enterrá-las bem, até ver-lhe sair a vida com o sangue... (ASSIS, 2016, p.247)

Essa demonstração de agressividade e descontrole vem solidificando a possibilidade, criada desde a descrição de Capitu, da parcialidade do narrador em apresentar os fatos da história. Bentinho se quer se importa realmente com alguma explicação ou justificativa para o cenário paranoico que inventou em sua mente.

Os aspectos finais que são apresentados nesta parte não adicionam necessariamente para a produção da lente jurídica, contudo, eles são importantes para a contextualização de Bentinho como um personagem e, eventualmente, como um julgador.

O primeiro deles é a visita de Bentinho, mesmo que não planejada, à um antigo amigo de debates: Manduca. O jovem de saúde frágil e opiniões fortes aparece para o protagonista em seus últimos momentos de vida para realizar uma justaposição e enaltecer contradições no carácter de Bentinho.

O protagonista, que a poucos capítulos atrás mal se continha de ciúmes, – chegando ao ponto de imaginar a morte de sua amada – agora sai da macabra residência do falecido Manduca com um novo e grande gosto pelas belezas da vida e relembra para os leitores o quão bom é amar e ser amado. “Tudo arredei da vista, em poucos segundos; bastou-me pensar na outra casa, e mais na vida e na cara fresca e lúpida de Capitu... Amai, rapazes! e, principalmente, amai moças lindas e graciosas” (ASSIS, 2016)

Por fim, um dos últimos acontecimentos relatados, antes da fuga de Bentinho do seminário e da promessa de sua mãe, é o fortalecimento de sua amizade com Escobar.

Ainda levado pelo sentimento da morte de Manduca, o narrador recobra o quão

próximo que havia se tornado de Escobar. Durante esta primeira parte, o relacionamento de Escobar com o protagonista vem crescendo fortemente desde suas visitas a casa em Matacavalos.

Escobar aceitou, e jantou. Notei que os movimentos rápidos que tinha e dominava na aula, também os dominava agora, na sala como na mesa. A hora que passou comigo foi de franca amizade. Mostrei-lhe os poucos livros que possuía. Gostou muito do retrato de meu pai; depois de alguns instantes de contemplação, virou-se e disse-me: — Vê-se que era um coração puro! (ASSIS, 2016, p.243)

O jovem do seminário estava ganhando seu lugar no coração dos habitantes da casa, assim como no de Bentinho. Fato esse que veio ao seu ápice após o reconhecimento de Bentinho da necessidade de apreciar a amizades ainda vivas.

Quanto à outra pessoa que teve a força obliterativa, foi o meu colega Escobar que no domingo, antes do meio-dia, veio ter a Matacavalos. Um amigo supria assim um defunto, e tal amigo que durante cerca de cinco minutos esteve com a minha mão entre as suas, como se me não visse desde longos meses.(ASSIS, 2016, p.282)

Assim, fica estabelecido mais um forte vínculo que o narrador virá a deteriorar *post mortem* solidificando ainda mais a visão contraditória e, muitas vezes, paranoica de Bentinho sobre aqueles que conviveu a vida toda.

Por fim, esta parte termina com José Dias encontrando a saída de Bentinho de sua vida na batina através de uma substituição, convencendo a dona da casa que Deus ficará satisfeito com qualquer garoto que venha a ser padre. Com a influência de Capitu sobre a futura sogra, Dona Glória concorda em retirar Bentinho do seminário e colocá-lo para estudar as Leis em São Paulo.

2.3 A conclusão, clímax e sentença

A melhor forma de descrever esta parte vem, como na maioria das vezes, através das palavras do próprio Autor: “Tinha então pouco mais de dezessete... Aqui devia ser o meio do livro, mas a inexperiência fez-me ir atrás da pena, e chego quase ao fim do papel, com o melhor da narração por dizer.”(ASSIS, 2016, p.295)

A terceira e última parte da obra engloba tanto o clímax da história como sua conclusão. Com isso mente, a sua análise precisa ser desenvolvida com uma profundidade maior do que feita anteriormente, levando em conta que será necessário o estudo particular de capítulos específicos em certos momentos para melhor compreensão.

A saída de Bentinho do seminário permitiu que ele se dedicasse aos estudos das Leis. E após cinco anos de estudo Bento retorna para Matacavalos bacharelado em direito. O que

se segue são vários momentos de ternura pré-matrimônio que o narrador compartilha com o leitor. Desde a visão do protagonista do envelhecimento de sua família até o consentimento de sua mãe com seu casamento.

E a voz de Capitu me disse a mesma coisa, com termos diversos, e assim também a de Escobar, os quais ambos me confirmaram a notícia de José Dias pela sua própria impressão. Enfim, minha mãe, algumas semanas depois, quando lhe fui pedir licença para casar, além do consentimento, deu-me igual profecia, salva a redação própria de mãe: “Tu serás feliz, meu filho!” [p.303]([ASSIS, 2016](#))

Inevitável a comunhão de Bento e Capitolina. Apesar do livro desenvolver todo o romance dos dois até a eventual união, não é este o clímax da história. De fato, o casamento em si dos vizinhos é o oposto do ápice da tensão da obra. O narrador apresenta um momento em que nada de ruim aparenta ser possível.

Além disso, é estabelecido o matrimônio de Escobar com Sancha. Um casal que indisputavelmente seria próximo de Bento e Capitu. A amiga de infância do colégio e o companheiro do seminário se estabelecem rapidamente com amigos íntimos do casal que frequentemente escreviam uns para os outros.

A separação não nos esfriou. Ele foi o terceiro na troca das cartas entre mim e Capitu. Desde que a viu animou-me muito no nosso amor. As relações que travou com o pai de Sancha estreitaram as que já trazia com Capitu, e fê-lo servir a ambos nós, como amigo. ([ASSIS, 2016](#), p.298)

O único empecilho relatado por Bentinho é a falta de um filho. Apesar de seus maiores esforços e rezas, ele e Capitu ainda faltavam a prole que, em sua opinião, sedimentaria sua felicidade e paz.

Chega então o momento de Bento e Capitu viverem a vida de pais. O nascimento de seu primogênito aflora ainda mais os sentimentos de alegria e exultação descritos até o presente momento. Contrário até mesmo do pedido de Bento, o filho veio ao mundo saudável e forte.

A criança, além de solidificar a alegria do protagonista, serve como outro catalisador para aproximar ainda mais Bentinho e Escobar. Da mesma forma como Escobar e Sancha nomearam sua filha de Capitolina, eles nomeiam seu filho como Ezequiel, em homenagem ao companheiro de seminário do pai.

Fica ultrapassado neste momento qualquer problema ou incerteza que o leitor poderia ter sobre a amizade dos casais. Todos os envolvidos são descritos com um zelo e cuidado com o outro que impede a formulação de dúvidas sobre seu caráter, confira até mesmo a proposição de Escobar sobre as crianças.

Chegou a falar da hipótese de casar o pequeno com a filha. A amizade existe; esteve toda nas mãos com que apertei as de Escobar, ao ouvir-lhe isto, e na total ausência de palavras com que ali assinei o pacto; estas vieram depois, de atropelo, afinadas pelo coração, que batia com grande força.(ASSIS, 2016, p.320)

Dito isso, pertinente agora a análise de alguns capítulos específicos que apresentam a queda de Bentinho devido ao seu ciúme e paranoíta.

A produção da condenação de Capitu é feita através de dois pontos que Bentinho se agarra com unhas e dentes. Se prende tanto a eles a ponto de os considerar como fatos, não sendo necessário ouvir a defesa de sua esposa. Estes dois pontos são as provas que ele utiliza para fundamentar sua sentença.

O primeiro deles é o que será tratado neste tópico: a semelhança de Ezequiel com Escobar; e o segundo: o olhar que Capitu oferece ao morto durante seu funeral. Não é interessante, para esta análise, tomar a possibilidade da absolvição de Capitu pela ausência de provas, uma vez que “é a conclusão de um processo que, além de manter Bento no confortável papel de vítima, não toca elementos fundamentais ao campo propriamente literário” (FONSECA, 2014, p.110). Para este estudo Bento Santiago não é uma vítima no processo, mas seu julgador.

Helena Caldwell defende veementemente que a “única prova tangível da culpa de Capitu é a semelhança de Ezequiel e Escobar.” (CALDWELL, 2021, p.103). Enquanto que o olhar final de Capitu para Bento, supostamente, confirma sua culpa como uma confissão, é a semelhança que lhe dá as bases para acusar neste sentido.

2.3.1 A imitação (semelhança) de Ezequiel

A primeira menção das imitações de Ezequiel é feita em conjunto com a emenda de Capitu para que isso não ocorresse novamente.

— Sim, não sairá maricas, repliquei; eu só lhe descubro um defeitozinho, gosta de imitar os outros. — Imitar como? — Imitar os gestos, os modos, as atitudes; imita prima Justina, imita José Dias; já lhe achei até um jeito dos pés de Escobar e dos olhos... Capitu deixou-se estar pensando e olhando para mim, e disse afinal que era preciso emendá-lo.(ASSIS, 2016, p.328)

A ocorrência das imitações, como já foi dito, evoluirá para a semelhança entre os dois homens que Bento conhece como Ezequiel.

Um ponto interessante que pode ser levantado como prova da infidelidade de Capitu deriva da sua irritação com o hábito inocente de seu filho. Isto é muitas vezes levado como comprovação de sua culpa e remorso ao ver o filho agir como o homem que teria um caso extraconjugal.

Contudo, a aplicação deste ponto de vista carece de bases lógicas do ponto de vista argumentativo. A suposição de que a repreensão dos atos do filho deriva do sentimento de remorso assume inicialmente a posição de culpa da Capitu. O argumento necessita da suposição inicial de sua culpa para seja plausível seu raciocínio, ao invés do argumento comprovar a suposição de sua culpa. Partindo-se de qualquer outra base inicial o argumento simplesmente não comprova nada.

A irritação de uma mãe com os atos de seu filho que podem vir a causar constrangimentos é uma reação natural. Além disso, é repetidamente demonstrado, como será apresentado, que as imitações de Ezequiel não se restringem ao seu companheiro de nome, mas se estendem até todos os outros agregados da família que tem contato.

Caldwell 2021 também defende, dessa forma, a jovem de olhos de ressaca. Somente Bentinho que nota esta semelhança entre seu filho e seu melhor amigo. Nem José Dias, nem a avó, nem nenhum dos outros agregados do enredo sequer notam a semelhança. Nesse sentido, a escritora argumenta que:

“Santiago diz ter fantasiado que prima Justina tivesse notado e impede que ela veja Ezequiel já adulto por não querer dar-lhe o prazer de confirmar suas suspeitas. Mas o contrário também se poderia facilmente confirmar, e ele também teme que Justina achasse Ezequiel parecido com ele, ou com sua mãe, com seu pai ou sua avó. (Caldwell, 2021, 103)

Nesse raciocínio, é somente após Bentinho ter decidido a infidelidade de Capitu que ele começa a perceber que a imitações e maneirismos de Escobar chegam ao ponto da semelhança. Ele precisa partir inicialmente do ponto de vista da condenação da Ré para que seja possível encaixar os fatos ocorridos como prova de sua culpa.

A segunda ocorrência surge de momento igualmente inocente. A visita de José Dias é o momento em que Bento questiona sobre o distanciamento de sua mãe ao qual o agregado afirma não ser nada além de questões de logísticas e de tempo.

Finalmente o agregado pede para ver o “profetazinho” dos dois. E, nesse momento, Bentinho reconhece, conforme sua mulher argumenta, que as imitações do filho têm ficado cada vez mais consolidadas.

Eu mesmo achava feio tal sestro. Alguns dos gestos já lhe iam ficando mais repetidos, como o das mãos e pés de Escobar; ultimamente, até apanhara o modo de voltar a cabeça deste, quando falava, e o de deixá-la cair, quando ria. Capitu ralhava. (Assis, 2016, p.337)

Novamente um momento que Bentinho recordará quando vier a formar sua decisão sobre a lealdade da esposa. Contudo, a percepção que o pai tem de seu filho advém mais dos maneirismos da criança do que realmente de alguma semelhança física. E, mais uma vez, é Capitu que é a primeira a repreender o filho.

A última menção das imitações de Ezequiel que será trazida ocorre quando o narrador recobra o momento que Escobar e Sancha se mudaram para o Flamengo ficando muito mais próximos, chegando ao ponto de frequentarem as casas uns dos outros mais do que anteriormente.

Durante uma destas visitas Bento reconhece que talvez ocorra com Ezequiel e Capituzinha o ocorreu com ele e Capitu. Ao que Sancha comenta que as crianças já estão parecendo com os adultos e Bentinho responde:

— Não; é porque Ezequiel imita os gestos dos outros. Escobar concordou comigo, e insinuou que alguma vez as crianças que se frequentam muito acabam parecendo-se umas com as outras. Opinei de cabeça, como me sucedia nas matérias que eu não sabia bem nem mal. Tudo podia ser. (ASSIS, 2016, p.339)

Tendo apresentado extensivamente este ponto de eventual acusação, é interessante a análise de outro momento que gerou um importante efeito no protagonista, além de servir como representação para os leitores do padrão de comportamento de Bentinho e como que sua imaginação e percepção podem alterar completamente a realidade.

Segue-se então a demonstração da imaginação de Bento Santiago. A imaginação que virá a destruir toda a sua vida e de sua família. O garoto que em Matacavalos desejava enforcar a namorada por ter visto que ela trocou olhares com um cavaleiro que passava na rua se encontra agora em uma confraternização na casa de Escobar e Sancha. A esposa do amigo revela ao protagonista que estavam planejando um viajem à Europa para as duas famílias.

Entretanto, Bento relata notar algo de diferente no olhar de Sancha.

Sancha ergueu a cabeça e olhou para mim com tanto prazer que eu, graças às relações dela e Capitu, não se me daria beijá-la na testa. Entretanto, os olhos de Sancha não convidavam a expansões fraternais, pareciam quentes e intimativos, diziam outra coisa, e não tardou que se afastassem da janela, onde eu fiquei olhando para o mar, pensativo. A noite era clara. (ASSIS, 2016, p.341)

O protagonista desenvolve então uma série de ilusões todas derivadas de um simples ato de ternura de uma amiga - com quem conviveu desde a infância - que só serão desfeitas no funeral de seu melhor amigo.

Nesse sentido, a paranoia de Bento fica exemplificada novamente. Não há, em momento prévio da narrativa, o relato de qualquer interação de Sancha que justificasse este comportamento. De fato, da mesma forma que não havia nenhuma prova anterior que justificasse a reação do protagonista ao olhar de Capitu na segunda parte, o padrão se

repete aqui. Os dois capítulos seguintes serão a ponte que levará a análise até o clímax do enredo.

Após o encontro com o Sancha e Escobar, Bento retorna a sua casa questionando sobre as reais intenções da esposa do amigo. Contudo, logo recebe a informação que o mar que Escobar tentou nadar no dia seguinte estava muito forte e acabou por afoga-lo.

Compelido pela tristeza e luto, o protagonista ajuda nas preparações do funeral de seu melhor amigo e se prepara para realizar o discurso em homenagem a vida de Escobar. Aqui está o estopim da destruição da família Santiago. Capitu enquanto consola a amiga recém-viúva lança para o defunto um olhar terno e carinhoso que na visão de seu marido funciona como uma confissão.

No meio dela, Capitu olhou alguns instantes para o cadáver tão fixa, tão apaixonadamente fixa, que não admira lhe saltassem algumas lágrimas poucas e caladas... (...) Momento houve em que os olhos de Capitu fitaram o defunto, quais os da viúva, sem o pranto nem palavras desta, mas grandes e abertos; como a vaga do mar lá fora, como se quisesse tragar também o nadador da manhã. (ASSIS, 2016, p.349)

Bento compara o olhar “ de ressaca” a maré que matou seu amigo, confirmando que reconhecia um desejo de provar o defunto. Se a semelhança de seu filho com Escobar é a prova que o protagonista utiliza para solidificar a traição, o olhar de Capitu é a prova que ele utiliza para acusar o ato.

Há, entretanto, a necessidade de se relembrar o que ocorreu em alguns capítulos anteriores. Momento em que a percepção de Bentinho sobre o relacionamento dos outros quase o levou a presumir a infidelidade de outra mulher. Sancha só é perdoada da paranoia de Bento quando seu marido morre e o protagonista reconheceu amor verdadeiro em seus olhos ao fitar o morto. Contudo, o narrador afirma que reconheceu este mesmo olhar em sua esposa, mesmo após ter sido demonstrando a distância que sua imaginação pode leva-lo.

Somado a isso, por ele estar em uma condição mental alterada e afetada, abre-se aqui o seguinte questionamento: Como é possível confirmar na análise de Bento sobre a situação?

Seu estado mental estava incerto e frágil não podendo ser confiado. Mas mesmo quando estava em pleno controle das capacidades mentais era capaz de extrapolar as interações sociais para proporções devastadoras.

Os capítulos seguindo a morte de seu melhor amigo, e agora traidor, descrevem a queda de Bento para completa insanidade e paranoia. Pede-se ressalva aqui para a transcrição de um trecho que, além de confirmar que o protagonista não conseguia mais se desvincular da ideia do adultério, demonstra a maestria do autor com a língua em uma

prosa marcante.

Escobar vinha assim surgindo da sepultura, do seminário e do Flamengo para se sentar comigo à mesa, receber-me na escada, beijar-me no gabinete de manhã, ou pedir-me à noite a bênção do costume. Todas essas ações eram repulsivas; eu tolerava-as e praticava-as, para me não descobrir a mim mesmo e ao mundo. (ASSIS, 2016, p.363)

Não há mais um questionamento de Bento sobre a culpa de sua esposa ou sobre o pai de seu filho, a única coisa que precisa decidir agora é o que fazer com o conhecimento que possui. Segue o clímax da obra.

2.3.2 O Clímax, a acusação e a decisão

Os próximos oito capítulos foram agrupados por tratarem do ápice narrativo da história conjuntamente, não havendo sentido em os tratar separadamente. Então, Bento chega a sua sentença. Sua esposa e seu melhor amigo foram culpados de adultério. As provas que utilizou para chegar a esta decisão já foram apresentadas, suas qualidades e veracidade já foram igualmente questionadas. Falta apenas a aplicação de sua pena, a qual chega à conclusão que será o veneno.

Não me lembra bem o resto do dia. Sei que escrevi algumas cartas, comprei uma substância, que não digo, para não despertar o desejo de prová-la. A farmácia faliu, é verdade; o dono fez-se banqueiro, e o banco prospera. Quando me achei com a morte no bolso senti tamanha alegria como se acabasse de tirar a sorte grande (...) (ASSIS, 2016, p.367)

A morte precisa ocorrer. O pecado que foi cometido e a dor que o protagonista sente precisa de uma solução. Entretanto, a morte de quem que será justo? Bento por muito considera sua morte como sendo a necessária. Não poderia viver em uma família que o houvesse machucado como alega que a sua fez. Todavia, após Otelo e Desdêmona, talvez seja Capitu a merecedora do veneno.

Então eu perguntava a mim mesmo se alguma daquelas não teria amado alguém que jazesse agora no cemitério, e vinham outras incoerências, até que o pano subia e continuava a peça. O último ato mostrou-me que não eu, mas Capitu devia morrer. Ouvi as súplicas de Desdêmona, as suas palavras amorosas e puras, e a fúria do mouro, e a morte que este lhe deu entre aplausos frenéticos do público. (ASSIS, 2016, p.368)

Caldwell compara o lenço de Desdêmona e a semelhança já discutida entre Ezequiel e Escobar: a suposta comprovação da infidelidade da esposa a vista para todos que quisessem ver. (CALDWELL, 2021)

Bento retorna a sua residência e se para prepara para o fim no formato de uma xícara de café com a substância. Mas, é surpreendido com a chegada Ezequiel procurando o afeto de seu pai. Em um momento de coragem, ou fraqueza, Bentinho considera agora que seu filho deveria ser o que compra a pena.

Cheguei a pegar na xícara, mas o pequeno beijava-me a mão, como de costume, e a vista dele, como o gesto, deu-me outro impulso que me custa dizer aqui; mas vá lá, diga-se tudo. Chamem-me embora assassino; não serei eu que os desdiga ou contradiga; o meu segundo impulso foi criminoso. Inclinei-me e perguntei a Ezequiel se já tomara café.(ASSIS, 2016, p.372)

Ele decide contra a morte da criança no último segundo e grita o que está preso em sua mente e coração a vários dias negando a Ezequiel seu amor. Capitu entra finalmente entra na sala de estudos do marido e o confronta sobre tudo que tem ocorrido.

Demandava que seja informada das razões que seu marido desconfia de sua lealdade, contudo, Bento, tendo já decidido sua culpa, não vê sentido ou necessidade em apresentar todos os fatos e provas. Mesmo assim Capitu implora pela possibilidade de se defender, suplica para que seu marido indique onde ela falhou como esposa, contudo, o protagonista já havia proferido sua decisão.

— Não, Bentinho, ou conte o resto, para que eu me defenda, se você acha que tenho defesa, ou peço-lhe desde já a nossa separação: não posso mais! — A separação é coisa decidida, redargui, pegando-lhe na proposta. Era melhor que a fizéssemos por meias palavras ou em silêncio; cada um iria com a sua ferida. Uma vez, porém, que a senhora insiste, aqui vai o que lhe posso dizer, e é tudo. Não disse tudo; (ASSIS, 2016, p.374)

Bento tem sua “confirmação” da culpa de Capitu quando o filho entra novamente na sala de estudo e ambos trocam olhares. Naquele momento qualquer dúvida sobre a infidelidade desaparece de sua mente.

Capitu se retira para missa com seu filho. Após retornar não há gritos, brigas ou discussões. Finalmente a vizinha de Bento entende que todo a ternura e cuidado que teve durante seu matrimônio não foram pátentes para a indiferença do ciúme de seu marido.

— Confiei a Deus todas as minhas amarguras, disse-me Capitu ao voltar da igreja; ouvi dentro de mim que a nossa separação é indispensável, e estou às suas ordens. Os olhos com que me disse isto eram embuçados, como espreitando um gesto de recusa ou de espera. Contava com a minha debilidade com a própria incerteza em que eu podia estar da paternidade do outro, mas falhou tudo. (ASSIS, 2016, p.377)

Como já foi dito em outro momento, a única culpa que Capitu teve durante o livro foi se apaixonar por Bento. Caldwell escreve nesse mesmo sentido de que “a verdadeira

motivação de Capitu é seu amor, seu ilimitado amor por Santiago.” (CALDWELL, 2021, p.107)

2.3.3 O Desfecho

Com a família separada, Capitu e Ezequiel exilados para a Europa, Bento fica sozinho no Rio. Apesar de ter a presença dos agregados da infância, estes mesmo o vão deixando um por um. Cada sucumbindo a uma eventual doença ou simples questão da idade.

Pertinente dizer, então, que a narrativa finalmente alcança o narrador. Dom Casmurro conta sobre como anos mais tarde recebe uma carta de Ezequiel que vem visitar após a morte de sua mãe. Infelizmente até mesmo o jovem profeta não escapa das garras do enredo e vem a sucumbir por uma doença.

Resta então apenas Bento de Albuquerque Santiago, Bentinho, Bento ou Dom Casmurro. O narrador relata em tom descontraído que vive bem e conversa com várias visitas e vários amigos. Todavia, fica claro após toda a morte e isolamento que ocorram nos últimos capítulos, que a vida do herdeiro de Matacavalos não é nada próxima da tranquilidade que descreve.

Por fim, a obra termina com Dom Casmurro relembrando de seu único amor que realmente já tivera na vida e se questiona - não sobre a culpa dela - mas se possuía o caráter de traidora já quando era sua vizinha, ou se veio a desenvolve-lo depois.

O resto é saber se a Capitu da praia da Glória já estava dentro da de Matacavalos, ou se foi mudada naquela por efeito de algum caso incidente. (...) Mas eu creio que não, e tu concordarás comigo; se te lembras bem da Capitu menina, hás de reconhecer que uma estava dentro da outra, como a fruta dentro da casca. (ASSIS, 2016, P.392)

Resta finalizada a análise obra, apesar de se tratar de um livro que dificilmente poderia ter sido analisado por completo em um único estudo, foi possível desenvolver os pontos importantes para a comparação e análise processual que serão feitas no último capítulo.

3 A Intersecção entre o Direito e a Literatura

Com a análise da obra feita é possível que seja feito agora a comparação processual. Entretanto, a interdisciplinaridade entre os dois campos apresentados neste estudo pode ser inicialmente um pulo considerável aos não familiarizados com os materiais. Com isso em mente, objetiva-se neste próximo capítulo a aproximação dos dois campos para melhora compreensão e estudo.

Para tanto, é preciso questionar o que há de comum entre estas duas áreas; o que a literatura pode somar ao estudo do direito e por que é interessante a compreensão destas duas disciplinas em conjunto.

De início, é essencial a observação da capacidade de enriquecimento e entendimento que a literatura proporciona ao direito. A lei, a jurisprudência, a interpretação jurídica, etc. são conceitos que podem ser estudados e analisados de maneira imaculada e solta de quaisquer outras conexões não pertinentes ao âmbito jurídico. Contudo, o estudo interdisciplinar do direito permite a compreensão real de conceitos ideais perpetuadas em aulas teóricas.

Lenio Streck apresenta exatamente essa questão ao afirmar sobre o potencial que a literatura possui de salvar o direito. Streck 2018 fala sobre a capacidade dos livros e narrativas desenvolverem os problemas que o direito desde sempre enfrenta além de apresentarem “solução para problemas que enfrentamos hoje como se insolúveis fossem” e apontar quando “soluções nada solucionam”(p.625).

Isso ocorre pela necessidade que o direito precisa de ser vivido. As normas como máximas puras que se mantém no mundo das ideias não são representações corretas do direito. O estudo das leis e, principalmente, como elas interagem com a sociedade, precisa ser feito em uma análise que aplica as normas efetivamente em um ambiente humano.

Nesse sentido, a literatura desenvolve o ambiente ideal para a visualização do direito em ação. Situações e relacionamentos humanos criados pelos escritores são momentos ricos em aplicabilidade das normas e interação entre os diferentes aspectos da matéria. De fato, a constrição que o pensamento puramente científico causa ao estudo do direito é prejudicial significativo. Nesse sentido discorre Pêpe.

À diferença dos textos da narrativa literária – ricos na produção de linguagens metafóricas e que produzem aportes voltados para o realismo mágico das narrativas, ao tratar de temas existenciais e, portanto, polissêmicos –, o discurso jurídico é estruturado a partir de uma matriz positivista, ou seja, científica. Uma de suas características é a da redução racionalizadora de seus argumentos, limitados à pretensão racional de seus paradigmas, ditos

dogmáticos e “científicos” (PÊPE, 2016, p.8)

Observe que é reconhecido que o positivismo extremo do direito limita as capacidades de estudar e analisar os efeitos e pormenores dos objetos da matéria. Já é ultrapassado também o argumento da imparcialidade e pureza do estudo científico. Não por ser impossível uma imparcialidade real, mas por esta imparcialidade ser, de fato, ineficaz para o estudo do direito.

Como já foi dito, ela é limitadora: “Tal racionalidade técnica, operacionalizada através de um método técnico jurídico ou, se quisermos, lógico-abstrato, é determinada pela dogmática jurídica como único método possível no estudo da Ciência jurídica.” (PÊPE, 2016, p.9)

Portanto, é necessário pensar em outras formas de análise das normas que escapam do purismo da científicidade que há muito tempo se idealizava. Arte é, nesse contexto, o ambiente que permite o florescimento do direito como de uma maneira mais equivalente da realidade. Literatura, cinema, artes plásticas, etc., funcionam como um espelho que reflete as noções que a população retira das interações e embates da vida com o direito.

Existem certas concepções do ambiente do direito que não são facilmente explicadas pela simples descrição. E mesmo quando são profundamente descritas, falham com capacidade de compreensão e acessibilidade do texto. Braga escreve nesse sentido quando analisa uma das obras Kafka, argumentando que o autor encontra no meio da prosa uma melhor forma de representar as normas: “procura, pela arte, explicitar a verdade de um tema por meio de um deslocamento que faz ver o que não se veria pela mera descrição. (BRAGA, 2015, p.175)

Os textos de Pêpe e Braga dialogam harmoniosamente nesse ponto em que ambos reconhecem a importância dessa interdisciplinaridade no estudo. Braga vai mais além do o simples reconhecimento da literatura como um espelho, ao invés disso, apresenta a perspectiva de que o autor utilizou a sua obra como uma lente que mostra realmente como o direito é visto aos não praticantes profissionais. Nas palavras do autor:

“Registrar as deformidades”. Fazê-lo é, em alguma medida, descrever. Picasso faz a mímese do que vê, é certo. Porém, do que vê com as lentes de artista. O que para o observador da obra aparece como deformação feita pelo artista, é o deslocamento que o artista faz para mostrar o que ele, artista, efetivamente vê. Então o real retratado é diverso do real visto “com os próprios olhos”, isto é, com os olhos alienados do observador comum. (BRAGA, 2015, p.180-181)

Então, é levantado outro ponto de grande importância a ser analisado: a subjetividade do autor/artista ao representar o direito através da arte. Uma vez que há poucos parágrafos atrás foi desreditado a análise puramente científica e ‘imparcial’, é necessário

esclarecer qual solução – se for necessário uma – para um estudo do direito que se utiliza de obras artísticas para comparar e analisar o objeto da ciência.

3.1 Análise do direito pela arte, a subjetividade é um problema?

Primeiramente, é primordial estabelecer novamente que no estudo do direito está sendo tratado uma matéria que invariavelmente se envolve com - além de outras áreas científicas - as interações e complexidades de uma sociedade moderna. Cunha e Silva discorrem nesse mesmo posicionamento em sua coletânea do Encontro de Pesquisa Empírica em Direito, afirmando que o direito precisa da “conexão com a sociedade, a sensibilidade social e a realidade” para a real compreensão do direito (CUNHA; SILVA, 2013, p.10).

É essa a perspectiva defendida no presente estudo. Em contrapartida, Kelsen estabelece em sua Teoria Pura o oposto, defendendo e demonstrando a análise do direito através do isolamento do objeto de outras interferências assim como a aplicação de moldes para a determinação de formas corretas de interpretação (KELSEN, 2009). Entretanto, argumenta-se que, com a separação do direito das demais influências, está sendo feito um juízo de valor que implica, também, em subjetividade na análise.

A procura pela objetividade no estudo de um objeto inherentemente interligado com interações sociais, causa o desenvolvimento de uma subjetividade na análise. Quando se decide retirar a sociologia, o empirismo, a filosofia, moral, etc. do estudo do direito, está se fazendo uma decisão de valor ao não incluí-las na análise. Julga-se que são impertinentes ao tema, ao objetivo ou a matéria em si. Contudo, como já foi confirmado por Cunha e Silva, Streck e Pêpe, a análise do direito envolve muito mais além das interpretações e normas escritas nas leis. Ela envolve um conjunto de fatores profundamente conectados, ao ponto que a exclusão de um ou mais pontos implica em uma valoração do autor.

Logo, percebe-se que não é necessariamente impossível uma análise do direito alheia às outras influências, mas é improvável que a análise possa ser considerada completamente objetiva. Da mesma forma ocorre com as análises do direito através da arte. O estudo do direito que utiliza da literatura/cinema para compreender os detalhes e interseções do objeto com a sociedade, também carece de uma objetividade/imparcialidade completa. Contudo, isso não significa que a análise careça de qualidade científica e pesquisa.

Cunha e Silva reforçam assim em seu trabalho:

Além disso, a pesquisa empírica em direito se propõe a dialogar com a produção científica de outras áreas do conhecimento, como a economia, a ciência política, a sociologia, abrindo-se a métodos e linguagens novas. Superada a ilusão de que os problemas de uma sociedade seguiriam a artificial taxonomia de saberes em que se organizam as ciências, nada mais recomendável do que enfrentá-los por meio de múltiplos olhares, para uma

melhor apreensão do objeto analisado. ([CUNHA; SILVA, 2013](#), p.10)

Portanto, se ficou demonstrado que a ausência da pureza e científicidade máxima no estudo do objeto não implica na sua invalidade, qual o benefício na análise do direito através da arte em desfavor da análise pura? Paulo Ferreira [2017](#) dialoga que o estudo do direito e a arte (no caso de sua discussão: o cinema) é feito por duas razões, a primeira sendo as lições que podem ser tiradas para o direito “refletido a partir da ponderação do conteúdo” (p.31) e a segunda é o direito com a arte (cinema) ou “pensar-se o direito não poderá ser encarado na perspectiva de uma linguagem cinematográfica” (p.34).

O autor também fala sobre a mesma comparação feita anteriormente sobre o pensamento kelseniano e confirma que tais posicionamentos interdisciplinares comumente são recebidos com certa resistência devido a “uma mentalidade pouco maleável para inovações e um rigorismo isolacionista do que consideram ser a ‘ciência jurídica’” ([CUNHA, 2017](#), p.34)

Conclui-se, então, que arte funciona como um enriquecedor do estudo do direito. A arte por vezes é descrita como a representação da vida pelos olhos do artista, em outras palavras, ela apresenta parte da perspectiva de vivência do artista através da obra. O direito por sua vez é a substância que permeia todos os aspectos da vida em sociedade em um Estado de Direito. A arte, portanto, apresenta a visão do artista sobre o direito em todos os seus aspectos.

Como já foi dito, está claro agora a razão pela qual se decidiu analisar a estrutura do direito através de uma obra literária. Uma vez que o estudo do objeto com a utilização das perspectivas do autor permite o desenvolvimento de um acervo cultural e de uma ambientação histórica que enriquecem a análise e propiciam diversas discussões pertinentes ao tema que seriam, de outra forma, extremamente descriptivas e alheias à realidade da sociedade.

Apesar desta explicação, é pertinente retirar um espaço, antes de continuar para uma comparação processual entre a obra do texto e direito, para exemplificar certos momentos em que este tipo de análise foi feito e como ela foi beneficiada pela presença da arte. Isto se faz com o objetivo de demonstrar, mais ainda, a capacidade comparativa e analítica que arte permite ao estudo da ciência do direito.

Nesse contexto, Braga demonstra com clareza a capacidade discursiva proporcionada por uma obra literária. Em sua análise do conto “Diante da Lei” de Kafka, ele discorre sobre a “opacidade” da lei e a dificuldade que os não iniciados no campo tem de compreender seus trâmites. Haveriam inúmeras formas de realizar esta discussão de forma puramente descriptiva e hipotética, contudo, Kafka através de sua compreensão, tanto do direito como das pessoas não familiarizadas com a lei, é capaz de construir uma narrativa que demonstra exatamente a opacidade e confusão que os indivíduos normalmente passam.

Braga 2015 vai além disso em sua análise, afirma que esta descrição e narrativa feita por Kafka não se utiliza de uma versão distorcida da lei com motivo puramente literário. Pelo contrário, o desfoco e confusão que o autor relata são a representação fidedigna de uma pessoa leiga no assunto. Em suas palavras:

“Um texto introdutório à lei, comumente, diz, de modo simples e claro, o que é a lei, explicita sua natureza. Mas Kafka fará uma narrativa que, segundo o olhar comum, trivializado, não esclarece, não explica. Ora, não seria exatamente isto o que Kafka vê como sendo a lei, mostrando, como Picasso (na leitura de Kafka a Janouch), o que efetivamente é visto pelo artista? Ou seja, Kafka, de acordo esta leitura, não deformaria o que vê - a lei clara e acessível -, mas descreveria o que enxerga como sendo a lei, isto é, descreveria sua natureza mesma usando a arte. Cabe ao artista descrever o que enxerga com as lentes de sua arte. No caso, a natureza inacessível e vedada da lei (...).” (BRAGA, 2015, p.185)

Os porteiros “não conseguem enxergar os outros porteiros” é uma analogia feita pelo autor que não carece de correspondência na realidade. Braga esclarece como que o autor transcreveu para uma narrativa os trâmites recursais e admissionais que as pessoas comuns precisam passar sem conhecimento algum sobre seu funcionamento ou funcionalidade. A distância entre cada instância jurisdicional chega ao ponto que não há comunicação entre os julgadores devido a grande névoa que dificulta sua visão.

Dificilmente seria encontrado uma melhor forma de representar tantos problemas que existem no direito como Kafka realiza. Questões como distância do objeto do julgamento ao julgador do recurso, falta de comunicação entre as instâncias e até mesmo a geral falta de compreensão do funcionamento do judiciário, tudo desenvolvido através de um pequeno conto.

Outro autor que demonstra as lentes e perspectivas do escritor sobre o direito através de sua obra é Quadro de Magalhães que, em seu estudo crítico do Alienista de Machado, desenvolve a compreensão que o autor possuía sobre diversos tópicos pertinentes ao direito. A exemplo, Magalhães discorre sobre como a Casa Verde recebia de forma indiscriminada quaisquer indivíduos que fossem considerados minimamente divergentes do padrão da maioria, utilizando a medicina como desculpa para intervir com minorias. Ele argumenta que esse tipo de tratamento é facilmente visto nos dias de hoje:

“Qualquer semelhança com o século XXI não é mera coincidência; os que se encontram no poder não são diferentes. Ainda hoje, algumas pessoas querem oferecer tratamento de saúde mental para aqueles que não se enquadram, para aqueles que não escolhem o sexo do seu amor, segundo os padrões estabelecidos pelos que estão no poder.” (MAGALHÃES, 2017, p.184)

Ainda no mesmo, o autor desenvolve outro conceito interessante para o estudo, ao tratar da forma com que são feitas as interpretações de mundo das pessoas. Em suas

palavras “tudo, sempre, é interpretação”(MAGALHÃES, 2017, p.36), da mesma forma que o escritor não retira sua arte de um vácuo de ideias imaculadas pela vida, o estudo do direito não pode ser feito de maneira alheia as outras correntes da vida.

Mais adiante, Magalhães 2017 desenvolve o próprio conceito que foi objetivado no primeiro capítulo desta dissertação. Ele argumenta que além das simples observações do mundo, as pessoas possuem uma outra lente a qual permite que interpretem o mundo de forma particular a cada indivíduo. Tal lente seria comprimida das “nossas vivências, nossa história, com suas alegrias e tristezas, vitórias e frustrações”(p.189).

Essa lente que cada indivíduo carrega, particular a si mesmo, é o ponto central da importância da arte como forma de compreender o direito. Uma vez que ela permite que os artistas (autores) desenvolvam a sua obra captando todos os detalhes da sociedade de uma maneira que representa, não só sua opinião, como a sua história. E o direito por consequência é representado igualmente, tendo em vista que ele permeia todas as faces da sociedade, sendo impossível conviver no mundo moderno sem viver o direito.

Veja que a construção dessa lente é utilizada em diversos aspectos da vida. Um destes aspectos de importância para a tese apresentada no começo do trabalho, é a lente que o julgador utiliza para decidir o resultado de uma lide. Apesar de ser esperado e exigido uma imparcialidade e distanciamento dos julgadores ao proferirem suas decisões, é inegável que as vivências de cada indivíduo moldam e influenciam as suas perspectivas sobre determinados casos.

Nesta conjuntura, como já foi discutido, a lente com que Bentinho utiliza para realizar seu julgamento é distorcida e opaca pelas manchas de seu ciúme. Há, nesse sentido, no texto de Berdet 2018, outra análise entre o direito e arte que discorre sobre essa ocorrência.

O autor toma para si o objetivo de analisar e discorrer sobre a indiferença, preconceito e moral que ocorre durante o julgamento do filme *Doze Homens e Uma Sentença*. O enredo do filme cerca a discussão e decisão de um júri de doze homens brancos que precisam decidir a culpa de um garoto imigrante, da periferia, que supostamente matou o próprio pai. Onze dos doze homens já possuem sua decisão feita, mas o jurado oito questiona sobre a real culpabilidade do jovem imigrante.

A história então segue as próximas horas de deliberação conforme os homens discutem sobre a possibilidade ou impossibilidade de condenarem o réu à cadeira a elétrica. Berdet produz uma rica análise do filme ao enaltecer alguns pontos centrais. O Autor dissecia a forma como os onze jurados concordaram com a decisão de culpa baseados no “contexto e percepção seletiva daquilo que esperava-se ver”(BERDET, 2018, 114). Não havia real convicção por detrás da decisão de condenação, havia apenas uma suposição de culpa que foi reforçada pela câmara de eco das outras opiniões parecidas até se tornar

uma verdade internalizada.

Igualmente ocorre com a obra apresentada no primeiro capítulo do trabalho em que Bento transforma uma simples suposição em verdade, utilizando – ao invés de outras opiniões semelhantes - a sua introspectiva maculada para solidificar uma suposição como verdade.

Mais adiante no texto, o autor apresenta o ponto discorrido anteriormente da interferência das experiências pessoais em como as pessoas retratam e interagem com o direito. No contexto do filme, isto vem no formato de preconceitos em certos jurados que “externam seus sentimentos contra os imigrantes, os moradores de favela, os porto-riquenhos” (BERDET, 2018, p.115). O preconceito do referido jurado é tratado no enredo do filme, mas Berdet vai além ao afirmar que o filme trata especificamente sobre como a indiferença de homens comuns pode levar a conclusões terríveis para a sociedade.

Há aqui uma importante interseção entre as obras – *Doze homens e uma sentença* e Dom Casmurro – ambos desenvolvem o julgamento de um indivíduo de uma minoria social (mulher e imigrante) e de classe social inferior pelo homem (s) branco de estrato social maior. Enquanto um é feito através de um processo judicial do Estado de Direito, o outro ocorre em olhares e detalhes sutis.

Em sua argumentação Berdet esclarece que em um primeiro julgamento quase unânime do jovem imigrante os homens se fundamentam no contexto social do garoto ao invés de uma lógica probatória. O autor deixa claro que a “interpretação legal da punição assume como secundário o valor moral como um fundamento das formas e funções de punir” (BERDET, 2018, p.119). É imposto, tanto ao garoto porto-riquenho quanto a Capitu, certos parâmetros e expectativas morais derivado da psique de seus julgadores – julgadores esses que assumem essas expectativas morais como mais relevantes do que reais provas e argumentos lógicos.

Existem inúmeras diferenças entre as obras, contudo, especificamente sobre o julgamento dos acusados, a falta de oposição ao julgamento de Bentinho – como ocorreu com o jurado 8 no filme – é a diferença mais marcante. Bentinho apresenta a mesma característica dos outros onze jurados filme, utilizando das palavras de Berdet “preenchiam as lacunas da narrativa do homicídio com especulações morais ou adicionando com suas experiências pessoais” (BERDET, 2018, 119). Da mesma forma o herdeiro de Dona Glória realiza sua análise, com provas escassas que ele supre através de seus preconceitos (ciúmes) e experiências anteriores.

Reforça-se que as duas obras são fortemente distintas. Uma tratando de um julgamento nos Estados Unidos e a outra sobre uma possível traição na classe alta do Rio de Janeiro. Entretanto, as similaridades são marcantes, especialmente por ocorrerem durante o momento julgador de cada obra. Há, como já foi reiteradamente apresentado,

capacidades analíticas que só podem ser alcançadas quando complementadas com fontes de outras aéreas. Dessa forma, a comparação momentânea entre o texto de Berdet analisando o filme e a crítica que aqui se propõe aqui sobre Dom Casmurro se complementam por apresentarem pontos fixos que transcendem as obras e as unificam exatamente por abordarem temas referentes ao direito e seus trâmites.

Restou demonstrado como não somente a literatura, mas o cinema possui conexões profundas com o direito. Ainda mais, foi demonstrado que as intersecções entre os campos permitem um aprofundamento ainda mais detalhado das matérias exploradas sem que seja necessário se manter unicamente fixado em aéreas teóricas de difícil compreensão.

Nesse sentido, Axt em sua entrevista discorre sobre as três formas de direito e literatura que François Ost identificou em sua obra. As três formas discutidas são o direito da literatura, o direito como literatura e o direito na literatura (OST, 2017, p.262). Ost esclarece que as interações são extensas e dificilmente condensadas em poucos tipos, entretanto, a literatura como direito é uma das interações que é adequada ao tema do presente estudo.

A obra literária como uma fonte de direito é uma noção que pode gerar inicialmente repúdio especialmente se discutida sob o ponto de vista positivista do Direito. Não obstante, foi demonstrado nas partes anteriores como que obras artísticas (filmes e livros) possuem em suas entranhas as particularidades do direito camufladas através de personagens e enredos. O jurista belga apresenta essa exata concepção ao analisar que, embora seja mais raro a possibilidade factível dessa fonte não convencional do direito, ela ocorre em momentos reservados, como na Universidade MacGil no Québec em que os alunos de direito e letras se unem para analisar os julgamentos e produzem uma “jurisprudência shakespeariana” das obras(OST, 2017, p.262).

Essa possibilidade permite o desenvolvimento de comparações e análises estruturais das faces do sistema legal que não seriam facilmente feitas de outra forma. Como Berdet apresenta no filme americano discutindo sobre noções metafísicas como os fundamentos morais e retributivos das punições legais, ou como Braga dissecava o conto de Kafka demonstrando as dificuldades que existem ao navegar pelo sistema legal.

Nesse sentido também escreve Souza Junior 2018, o professor discorre em seu artigo sobre a intersecção entre os direitos humanos e o cinema, utilizando, para tanto, a obra cinematográfica *O Vento Será tua herança*. Além de uma análise magistral do filme e suas conexões com o direito, o professor se aprofunda mais sobre a questão da interdisciplinaridade.

O professor argumenta que a união dos dois campos de estudo tem sido animadora para o desenvolvimento da teoria de ambos os lados. Diz que a criação de conhecimento não pode ser feita através de uma única visão, em outras palavras, “o conhecimento

não se realiza por uma única racionalidade, mas, ao contrário, pela integração entre diferentes modos de conhecer” (JUNIOR, 2018, p.488). As palavras de Souza Junior, então, confirmam o posicionamento que vem sido defendido neste capítulo: a intersecção entre a arte e o direito não é só possível, mas também benéficial.

Retornando a Machado, foi apresentado o texto de Magalhães que estruturou uma análise sobre a história *O Alienista*. Foi trabalhado vários pontos pertinentes às questões de julgamento, aplicabilidade de culpa e preconceitos implícitos. Somado a esta análise, o texto de Godoy trabalha sobre a mesma obra oferecendo ainda uma opção de complementação a primeira análise.

Nesse sentido, Godoy traz a sua análise machadiana para uma vertente diferente da de Magalhães. De início, argumenta que a obra, em especial, “moteja da ciência, do positivismo, das verdades epistemológicas, dos paradigmas canonizados” (GODOY, 2011, 48). A obra é pequena de mais para ser considerada um livro e grande de mais para ser um conto, ela realiza uma crítica contra as noções já concretizadas e não questionadas. A busca pela verdade, no sentido do livro – a loucura que Bacamarte vê em seus pacientes – é um tema central analisado na crítica.

A sua busca por vezes toma a semelhança da perspectiva de Foucault, que chega a certos momento se utilizar de termos e expressões idênticas (GODOY, 2011, p.55). Essa crítica que Godoy atribui ao Alienista de questionar a ciência e o positivismo se alinha com a perspectiva que se apresentou no começo deste capítulo ao colocar em evidência a não eficácia de uma científicidade máxima no estudo dos objetos.

Bacamarte na história ultrapassa limites razoáveis enquanto procura por sua verdade, mas, além disso, ele acaba por subestimar vários aspectos de importância por se manter focado em um pensamento puramente objetivo de análise e pesquisa. Essa noção chega ao seu ápice quando o bom doutor, tomado por sua infalibilidade científica, decide se manter dentro do hospício, vindo eventualmente a morrer.

Essa confiança cega na ciência chegou ao ponto de cegar o protagonista da realidade. Nas palavras do próprio Godoy que coloca em mente a crítica ao próprio método de análise jurídico utilizado:

O texto literário aqui investigado promove simbólica queixa à evidência científica, calcada em episteme cujo paradigma reflete os atuais contornos da metodologia jurídica, e que deve ser mudada, antes que seja ridicularizada. Nesse sentido, como fio condutor de indagações e de aporias, é que o texto de Machado de Assis joga luzes na reflexão jusfilosófica, amalgamando direito e literatura (GODOY, 2011, p.63).

3.2 Como utilizar a literatura para compreender o direito?

Toma-se um momento agora para recapitular as análises feitas neste capítulo. A discussão central que se iniciou foi relacionada ao questionamento de: porque utilizar a arte para analisar o direito? O questionamento englobava a suposição de que era possível utilizar a arte como meio de estudo do direito. Contudo, ao longo da parte foram apresentados diversos trabalhos e perspectivas que responderam as várias questões que surgiam conforme o problema era aprofundado.

De início, foi estabelecido que não só é possível a análise do direito através da arte, mas que esse modo de estudo em muito beneficia e enriquece o objeto. O direito, como objeto de estudo, não pode ser retirado do estado natural que se encontra – engrenado nos meios sociais e interações da comunidade – sob o risco de se produzir um resultado mais preocupado em uma pureza positivista do que uma verdadeira representação dos trâmites do direito.

Isso decorre do fato que o direito, como forma de regulamentação da vida em sociedade, só pode ser compreendido em suas reais capacidade quando em efeito no meio que regulamenta. Não há a intenção de descreditar pesquisas puramente científicas, há, ao invés disso, o objetivo de enaltecer os benefícios de uma pesquisa interdisciplinar como foi feita.

É possível que isso seja feito através da Literatura (e cinema) devido ao ambiente rico e desenvolvido que as narrativas proporcionam para o estudo. O próximo questionamento lógico a ser realizado era como que estes ambientes são formados e como que seriam retirados os conceitos necessários para a análise?

Primeiramente, foi demonstrado que o direito se encontra em todos os aspectos da sociedade e que os artistas, por sua vez, representam a sociedade através da sua arte. Por consequência, o direito se encontra engrenado nas obras artísticas como minérios preciosos a serem escavados. Em seguida foram apresentados os trabalhos de diversos autores que se debruçaram sobre a arte vendo nela um espelho, até mesmo uma lente, que permitia a visualização do direito através do enredo, personagens e narrativa.

Nesse contexto, tanto Magalhães quanto Godoy se propuseram a uma análise detalhada de outro trabalho de Machado, *O Alienista*. O primeiro encontrou vestígios e demonstrações de questionamentos referentes a preconceitos sociais além de apresentar as lentes de análise criadas através de vivências e experiência que são utilizadas para a visão de mundo dos personagens da obra. Enquanto que o segundou desenvolveu uma análise sobre o questionamento da verdade e como que o protagonista se perde em processos científicos positivistas chegando ao ponto de se cegar com a necessidade de conhecer a verdade.

De toda forma, o *Alienista* apresentou – através da literatura – como que certas

dinâmicas de poder são aplicadas, como que a produção científica pode ser falha, além de possuir uma grande crítica e fala sobre a aplicação de padrões e conceitos como parâmetro para o julgamento de caráter. Todas são características de interesse para o direito que foram retiradas de análises literárias.

As aplicações da arte como lente jurídica não são restritas à literatura. Berdet demonstrou isso através de seu texto.

Nele o autor desenvolve uma profunda discussão e análise do filme *Doze Homens e uma Sentença*. Foi realizado uma rica análise criminológica sobre os vários temas do filme. O autor apresentou um ponto que se entrelaça profundamente com a obra do presente estudo, qual seja a lógica com que os julgadores realizam seus casos. Em especial, através do filme Berdet demonstrou como que o julgamento dos jurados não tratava de análise puramente objetiva fundamentado em fatos dos casos.

A análise dos jurados se utilizava especificamente das experiências pessoais de cada julgados que cobriam as lacunas da narrativa do caso. Logo, a convicção de condenação que havia sido inicialmente pregada pelos homens, era, de fato, uma composição equivocada dos fatos que ocorrerem com base nos preconceitos existentes em cada um dos julgadores. Igualmente ocorre com o ‘julgamento’ que Bentinho realiza com Capitu, em que ele assume possuir a realidade dos fatos, quando se trata antes da complementação das lacunas que fez com seus próprios preconceitos, inseguranças e ciúmes.

A conexão entre o filme como o livro foi possível por compartilharem conceitos específicos do próprio direito que intersectam ambas as obras. Com uma linha tênue que liga um julgamento nos Estados Unidos aos questionamentos e ciúmes da burguesia do Rio de Janeiro.

Por fim, foi discutido, especialmente através das revistas internacionais de direito e literatura ‘Anamorphosis’ a conexão teórica que vem sendo construída entre o direito e a literatura. Foi apresentado diversos polos intelectuais do tema como Pêpe e Ost, através dos quais foram apresentados conceitos comparativos e noções teóricas sobre a interdisciplinaridade dos campos.

Ost desenvolve seus três tipos de intersecção entre os campos enquanto Pêpe acompanha o posicionamento crítico dos malefícios em se utilizar uma abordagem unicamente científica e ‘pura’ para análise do direito. Todos os autores apresentados durante o capítulo desenvolveram o tema da análise do direito através da arte, seja ela literatura ou cinema. Mais importante ainda, os textos permitiram a comprovação da extensão e do escopo analítico que o tema permite desenvolver.

Feita a presente ponte entre os campos é possível, finalmente, o prosseguimento para a análise comparativa em si de Dom Casmurro através da lente jurídica que foi feita no primeiro capítulo, somado, agora, com as noções e conceitos teóricos apresentados durante

o segundo capítulo. Para tanto, o que se objetiva a seguir é realizar um projeto de análise nos moldes de como foi apresentado os textos de Berdet, Braga, Godoy e Magalhães.

Em outras palavras, procura-se desenvolver conceitos, noções, perspectivas e questionamentos relacionados ao direito que serão retirados da obra machadiana. Além disso, os temas serão explorados e analisados na perspectiva interdisciplinar com as habilidades e capacidade analíticas já apresentadas. Isso possibilita a criação de um estudo que não só dissec a obra, como também adiciona e muda a noção usual sobre o livro mais conhecido de Machado.

4 Os aspectos do direito retirados de Dom Casmurro

O que se propôs no início deste trabalho foi o desenvolvimento da obra na perspectiva de um julgamento, de um processo judicial. Bento Santiago, o narrador e personagem principal, é um personagem envolto no mundo do direito dentro do livro. Sem que seja necessário adentrar em análises mais profundas, seu tio é advogado criminal e ele mesmo é formado em direito pela prestigiosa faculdade de direito de São Paulo.

Machado escreve a narrativa através da voz de Bento, desenvolvendo diversas características literárias importantes para análises como “narradores não confiáveis” no protagonista. Contudo, isto também implica que a forma como Bentinho apresenta a história é profundamente ligado ao seu ambiente e formação profissional.

Caldwell [2021](#) que apresenta o que pode ser argumentado como uma das melhores defesas que Capitu recebeu, reconhece também neste sentido. Bentinho é encurralado quando a americana o questiona sobre o motivo da publicação de sua obra. Ora, no início do livro Santiago parece até mesmo relutante sobre a publicação de Dom Casmurro, dizendo que pensava antes em escrever sobre a ‘história dos subúrbios’.

Antes de uma verdadeira paixão e catarse literária, Bento procura um júri, um coletivo de pessoas alheias a história de sua desgraça. O protagonista publica sua obra com o objetivo de condenar Capitu aos olhos de outras testemunhas para que sua própria consciência seja aliviada, assim reconhece a professora americana ([CALDWELL, 2021](#)).

Efetivamente, o questionamento sobre a razão da publicação do livro começa a desenrolar um carretel de noções e perguntas que precisam ser ordenadamente apresentadas. Machado decide escrever seu livro através do autor-personagem, assim sendo, aquele que decidiu pela publicação da obra é Santiago, não Assis. Felizmente, o próprio Autor – tanto Machado quanto Bento - antecipa o questionamento e o responde logo em seus primeiros capítulos. No começo é citado Fausto e relembrado as inquietantes sombras que não permitem a paz ao autor [2016](#). Bentinho não escreve sua história pela necessidade monetária – escrever não é sua profissão e já é confortavelmente rico de toda forma – nem tanto pouco por uma visão artística que precisa ser expressa ao mundo – o mesmo afirma que que pensou antes em escrever a História dos Subúrbios do que Dom Casmurro.

Antes, o herdeiro de Matacavalos escreve na procura de apaziguar as sombras. Recolhido a sua solidão e amizades vazias no fim da vida, Bento não tem opção senão reviver sua vida antes da casmurrice. Capitu, Escobar e Ezequiel são os vultos que o assormentam repetidamente com questionamentos sobre a veracidade de seu julgamento.

Entra então em cena o experiente e inteligente advogado que é Dom Casmurro. Qual melhor forma de se absolver de suas decisões senão a conversão de outros para seu ponto de vista.

O livro então é feito com o objetivo de persuadir os leitores, encanta-los com a história de um inocente e jovem garoto que caiu nos feitiços da cigana. Caldwell apresenta isso nas seguintes palavras:

A narrativa de Santiago não passa de uma longa defesa em causa própria. Por meio de sofrimentos infundáveis, ele estabelece seu próprio bom carácter, a dedicação de seu amor, sua gentileza (...). E sagaz advogado que é, deixa indeterminado o carácter de cada personagem que possa testemunhar contra ele, suprime evidências, impõe aditamentos até que as testemunhas morram. (CALDWELL, 2021, p.99)

Com isso em mente, as intenções da narrativa começam a se solidificar. O jurista experiente molda os momentos de sua vida para que se encaixem nas necessidades de seu objetivo: o convencimento do júri. Isto é feito, primeiramente, através da maestria da prosa de Machado que consegue desenvolver as verdadeiras intenções de Bento com sutileza e malícia, tal qual o personagem realmente faria. Por conseguinte, é feito a criação do tribunal e das provas que Bento irá julgar a própria esposa.

Com a conjuntura dos dois fatores, tem-se a história de um narrador experiente no campo do direito que desenrola os fatos de sua vida favoravelmente a sua causa preparando a perfeita conclusão de culpa a Capitu e, simultaneamente, absolvendo-se de qualquer culpa por abandonar sua família ao exílio na Europa.

Nesse sentido, a obra transborda com conexões, interações e alegorias diretas a momentos do processo legal, tanto através da história, como pelas ações dos personagens. Não é uma surpresa para o presente trabalho a conexão entre a narrativa e o direito. Contudo, há algo a ser dito sobre a forma que ele contribui para o campo do direito.

Ost, citado anteriormente em sua entrevista, consegue esclarecer melhor através do artigo de sua autoria 2006 a contribuição da literatura para o campo do direito. Nele, o jurista belga recobra a extensão da literatura em sua capacidade de representar o direito em suas narrativas. Representações estas que não são limitadas a simples comparações para exemplos rasos. Ao invés disso, a produção literária expande os conceitos teóricos e ideais do campo ao permitir que eles tomem forma nas narrativas.

“El milagroso encuentro entre el Derecho y la literatura” (OST, 2006, p.347) como o autor chama, é percebido não somente através de obras clássicas – como Antígona, Fausto e a Bíblia – mas também através de escritos mais simples e “modestos”.

Na ocasião, Ost fala sobre o conto do “Le douzième chameau: histoire arabe”(OST, 2006, p.347), uma história curta que traz a narrativa da divisão de onze camelos entre

três filhos – metade para o mais velho, um quarto para o do meio e um sexto para o caçula – após a morte de seu pai. O número de bens e seu tipo não são facilmente divididos entre os herdeiros. É somente depois do sábio oferecer um décimo segundo camelo de sua propriedade – com a condição que o camelo seja devolvido após a resolução – que o problema da divisão consegue ser resolvido.

Ost esclarece que a contribuição do sábio (juiz) para a resolução do problema não é uma questão puramente matemática, ela revela a capacidade do judiciário utilizar de seu arsenal de seu “artificio conceptual, del montaje de reglas y principios” (OST, 2006, p.347) para que seja possível a conclusão favorável de um problema inicialmente inconciliável. O julgador soma em algo para o julgamento da causa, ele não é apenas um observador a ser convencido, ele é um ativo participante do litígio.

Similarmente, em Dom Casmurro é possível perceber que aspectos do direito encontram na história uma representação que transcende a analogia. A narrativa permite o enriquecimento dos conceitos existentes no direito e permite que eles sejam desenvolvidos com maior profundidade. Ademais, da mesma forma como o sábio ajuda os três irmãos adicionando algo para a resolução do problema, Bento faz igual em seu julgamento da esposa. Não obstante, a contribuição do último gera um resultado muito mais negativo do que o primeiro, isso decorre do fato que Santiago procura o convencimento de um júri a sua causa e não uma real solução equitativa do conflito.

Os aspectos do direito que se encontram nas entradas da obra são diversos, entretanto, foram escolhidos dois específicos para análise que são mais adequados para o objetivo do presente estudo, o primeiro deles sendo a forma como ocorre a produção de provas dentro do tribunal da casa Santiago e o segundo a distância entre o julgador e julgado e suas consequências. A ordem foi decidida desta forma pois possibilita primeiro a criação de todo o arcabouço que Bento utiliza para fazer sua decisão e depois a contextualização das disparidades entre marido e mulher no julgamento.

4.1 A produção de provas no julgamento de Capitu

Antes de falar sobre como Bento produz suas provas durante a história, é importante que seja questionado o que é a prova?

O grande processualista italiano Taruffo 2014 define as provas como sendo “qualquer elemento que possa ser utilizado para estabelecer a verdade dos fatos da causa” (TARUFFO, 2014, p.15). Uma definição instrumentalista que claramente afirma o objetivo de qualquer prova: estabelecer a verdade dos fatos.

Mais do que isso, ela desenvolve a própria filosofia que caracteriza a prova: a prova deve levar a verdade. Taruffo continua a explicar que as provas não são facilmente

compreendidas devido a conexão e intersecção entre as questões de direito e as questões de fato dentro do processo (TARUFFO, 2014, p.16). Questões de fato sendo ligadas aos acontecimentos empíricos e circunstâncias concretas e as questões de direito à interpretação e aplicação das normas no caso.

A dificuldade surge pela forma como as normas – as questões de direito – vem a ser aplicadas aos fatos, vindo a alterar a sua percepção. Nesse contexto, as provas não conseguem alcançar seu objetivo – levar o processo a um local mais próximo da verdade – caso não estejam de acordo com o direito. Não é difícil compreender que uma testemunha ocular, que afirma ter visto algo, pode comprovar um fato. Entretanto, quando é aplicado uma questão de direito – a intimidade da testemunha com uma das partes – percebe-se que não é possível que esta prova venha a gerar a uma verdade dentro do processo.

Ao se tratar de Dom Casmurro, não é possível uma aplicação categórica de normas processuais por se tratar de uma narrativa literária. É possível, todavia, trabalhar dentro das próprias suposições que Bento utiliza como argumentos – provas – para sua decisão. Segue, então, as provas que Santiago utiliza para comprovar o adultério.

Ao se falar das provas do adultério adentra-se em um tópico de reflexão da obra muito delicado. É preciso compreender o momento que Santiago chega à conclusão da traição de sua esposa, uma vez que a forma como as provas surgem dentro narrativa são feitas quase que retroativamente.

Observe que o “sagaz advogado” deixa ao longo dos capítulos iniciais rastros, migalhas, a serem seguidas pelo leitor das possíveis provas do adultério. As descrições de Bento sobre Capitu menina, a forma como ele enxerga seu melhor amigo e até mesmo os momentos que escolhe apresentar das interações de Escobar com Capitu.

Os três principais pontos que fundamentam sua acusação e sentença são de natureza distintas. O primeiro é o mais fácil de comprovar ou descredibilizar: a semelhança de Ezequiel e Escobar. O segundo é o olhar que Capitu dá a Escobar em seu funeral. E o terceiro é o caráter de dissimuladora que Capitu apresenta. O terceiro por razões óbvias não trata de uma prova física ou facilmente comprovável, mas é tão importante quanto o primeiro e o segundo para a condenação de Capitu.

De início, a mais óbvias das provas que sustenta a decisão do adultério é a suposta semelhança entre o filho e o amigo. A primeira ocorrência da similaridade ocorre no capítulo CXII e vem a ocorrer novamente nos capítulos CXVI e CXVII. Três momentos que Bento decide colocar em seu livro que servem como a prova da semelhança na fisionomia dos dois. A prova se baseia no desenvolvimento do hábito que Ezequiel possuía de imitar os outros ao seu redor. Conforme esse hábito se perpetua, Bento eventualmente chega à conclusão que não se trata de imitação, mas sim semelhança.

Aqui está um ponto que precisa ser tratado. A suposta semelhança vem do cresci-

mento das suspeitas de Bentinho que atinge seu auge após ter decidido da culpa de sua esposa. O segundo ponto que trata do olhar de Capitu para o defunto será desenvolvido mais adiante, mas para efeitos de estruturação do argumento, é aquele o instante que Bento afirma em sua mente a culpa da esposa. Desse momento em frente ele começa a construir o caso retroativamente contra ela.

As três ocorrências dos hábitos de imitação de Ezequiel ocorreram na presença de poucas testemunhas. Notoriamente, apenas Capitu estava presente em todos os momentos. Em duas das três situações os terceiros que presenciaram a imitação de Ezequiel foram: Escobar, Sancha e José Dias. Note-se que nenhum dos presentes, à exceção de Bento, percebem que as imitações chegaram ao ponto da semelhança.

Há que se dar o benefício da dúvida a Santiago. Uma vez que, caso sua suspeita fosse de fato verdadeira, Escobar ou Capitu não comentariam nesse sentido, e Sancha – caso de fato notasse tal semelhança – dificilmente a comentaria no meio dos casais. José Dias, no entanto, fornecesse uma testemunha de relato mais confiável.

O agregado da família Santiago é apresentado durante a narrativa como sendo um homem educado, mas certamente oportunista, que utiliza de seu carisma e astúcia em vários momentos para se manter nas boas graças da família Santiago. Caldwell 2021, por outro lado, ao analisar o agregado o coloca como a representação do santo católico de mesmo nome – São José, o protetor da Sagrada Família.

Para a professora americana, o agregado segue o padrão que Machado apresenta em suas obras de utilizar o nome dos personagens como ‘resumos’. Neste caso, José Dias seria o protetor da família Santiago, sempre se dispondo para garantir a felicidade de Dona Glória ou Bentinho.

Não difere para o presente argumento qual posicionamento se tem sobre o agregado: parasita oportunista ou santo protetor da família. O cerne da questão resta sobre o fato que ele é uma das únicas testemunhas que passaram tempo suficiente com Ezequiel, Bento, Capitu e Escobar ao ponto de ser confiável sua percepção sobre a semelhança (ou não) do herdeiro de Santiago.

Note-se que José Dias nunca parou de corresponder com Capitu, mesmo após seu exílio. Então, o agregado da família Santiago, que sempre teve o bem família em mente, ou pelo menos sua prosperidade, nunca notou problema algum. Caso a semelhança entre Ezequiel e Escobar fosse de fato marcante como Bento afirma, José Dias teria facilmente percebido tal fato.

Além disso, diferente de como seria com Capitu ou Escobar, o agregado da família não possui razão alguma para se manter silenciado caso notasse a prova da traição. Mais do que isso, José Dias – protetor ou parasita da família – não teria escassez de motivos para comunicar a Bento suas preocupações caso de fato as tivesse. Relembre-se que no

início da narrativa é José Dias que se opõe a união de Bento e Capitu, somente após Capitu conquistar Dona Glória que há uma mudança de opinião sobre a vizinha.

Logo, não há apegos ou precedentes que impediriam que o agregado alertasse Santiago sobre suas preocupações. Como o próprio personagem afirma em seus últimos momentos, ele é “destinado pelo céu a amar o mesmo sangue” (ASSIS, 2016, p.382). Sua lealdade se mantém ao sangue do pai de Bento e, consequentemente, a ele. Supondo que Ezequiel de fato apresentasse complexidade tão próxima da de Escobar, questiona-se se José Dias não haveria de ter percebido tal diferença. Tal como ele nota a semelhança entre Bentinho e seu Pai, José Dias afirma – mesmo que implicitamente – a semelhança entre Ezequiel e Santiago.

Por outra linha de pensamento, supondo ainda mais na defesa do protagonista, talvez a semelhança física entre Ezequiel e Escobar não fosse tão aparente quando o filho ainda era criança. Outros personagens conheciam Escobar e tiveram contato com Ezequiel antes de seu exílio para Europa, Prima Justina, Dona Glória, Tio Cosme, etc. Entretanto, nunca é relatado nenhuma reclamação da parte deles.

Talvez somente após o amadurecimento dos traços de seu verdadeiro pai que Ezequiel se assemelharia com Escobar. Certamente é assim que Bento argumenta quando o garoto, agora homem, retorna da Europa após a morte de Capitu. Prima Justina, enferma, deseja ver o parente mais uma vez agora que retornou para o Rio. Santiago recusa e manobra contra o encontro da prima sob a justificativa de que “conhecia aquela parenta” (ASSIS, 2016, p.388), significando que Justina veria a semelhança entre Ezequiel e o falecido pai, criando mais vergonha e quebrando o segredo que Bento carregava a tantos anos.

Todavia, Caldwell 2021 – que tem apresentado um rebate magistral dos argumentos do advogado – propõe em outro sentido. Ela argumenta que as razões de Bento para impedir que o filho vá ao encontro da parenta são exatamente o oposto. Bentinho teme que Justina, ao ver a prole de Capitu, confirme que o jovem adulto se parece, indubitavelmente, com o primo. Caldwell relembra que Dom Casmurro escreve e publica com o objetivo de se livrar das sombras do passado que voltam a perturba-lo. Logo, o que ele teme não é a vergonha que pode vir de uma parenta no fim da vida reconhecer a traição de Capitu, ele teme é que Justina nada reclame e sorria para Ezequiel.

O medo de Santiago é na confirmação de que sentenciou sua esposa inocente para o exílio e morte. Assim, o sagaz advogado protela e atrasa a audiência de uma possível testemunha que confirmaria a paternidade de seu filho até que a doença consuma Justina.

Veja, por conseguinte, como que Bento descreve Ezequiel ao ver o menino retornar da Europa: “era nem mais nem menos o meu antigo e jovem companheiro do seminário de São José, um pouco mais baixo, menos cheio de corpo, e, salvo as cores que eram vivas, o

mesmo rosto do meu amigo” (ASSIS, 2016, p.386). Observe em específico como que Bento reconhece que Ezequiel é de estatura e porte menor do que era Escobar.

Ao longo da narrativa Escobar é apresentado como o mais atlético dos dois semi-naristas. Alto e forte – em contrapartida Bento é baixo e magro. Agora com garoto já atingido a maturidade, o protagonista argumenta que o filho se parece com Escobar, mas resguarda que ele apresenta as mesmas proporções que Santiago apresentava na juventude.

Não há descrição explícita de características físicas além da fisionomia geral dos personagens, entretanto, é questionável a associação de Escobar e Ezequiel, quando o primeiro é comumente referido como o mais atlético e de porte maior dos dois amigos, mas o seu suposto filho em nada herda suas proporções. Nada obstante, Ezequiel apresenta antes as proporções e porte de Santiago, que mesmo sendo um ano mais velho que Capitu no início da narrativa ainda era mais baixo que ela.

Tem-se, então, que a apresentação da semelhança do filho com o falecido amigo resta em um testemunho e comprovação unicamente de Bentinho, sem nenhum terceiro – parcial ou imparcial – que colabore com sua perspectiva. Além disso, o próprio argumento em si da semelhança física entre os dois se fundamenta em descrições vagas das pessoas e até mesmo através delas é possível enxergar inconsistências.

Dito isso, é interessante agora a análise do segundo ponto proposto no início desta subparte, ou seja, o olhar que Capitu dá à Escobar em seu funeral.

De muitas formas, este é o momento que as provas começam a ser produzidas contra Capitu. É através do olhar pesado que a mulher repousa sobre o defunto que empurra Bentinho para o campo das acusações e sentença. Contudo, é necessário entender no que consiste este olhar que eventualmente condena a mulher e seu filho ao exílio. De início, relembre as palavras do narrador:

No meio dela, Capitu olhou alguns instantes para o cadáver tão fixa, tão apaixonadamente fixa, que não admira lhe saltassem algumas lágrimas poucas e caladas... (...) Momento houve em que os olhos de Capitu fitaram o defunto, quais os da viúva, sem o pranto nem palavras desta, mas grandes e abertos; como a vaga do mar lá fora, como se quisesse tragar também o nadador da manhã. (ASSIS, 2016, P.349)

Ao longo do capítulo o protagonista recobra a imagem que primeiro foi colocada em sua mente por José Dias dos olhos de Capitu. Pelo olhar terno que sua mulher lança ao querido amigo morto – lembre-se que se tornaram amigos ao ponto de Escobar chama-la de “cunhadinha” – Bento vê algo que ultrapassa o amor platônico, sendo melhor reconhecido como o mesmo olhar da viúva.

Este momento foi aprofundado durante a análise da obra no primeiro capítulo, contudo, é interessante para o argumento retornar a essa parte.

O protagonista tem nesse momento um dos seus surtos de ciúmes, surtos esses que conforme ele mesmo explica, não sumiram com passar dos anos e casamento. Vários momentos de sua juventude – como o jovem no cavalo passando perto da janela de Capitu – e até mesmo de sua maturidade – Capitu e Sancha participando dos bailes da cidade com vestidos sem mangas – apresentam esse padrão.

Entretanto, em todas as outras crises que o ego do protagonista entrou no caminho de sua felicidade, e de sua família, Capitu conseguiu apaziguar suas loucuras. Com a morte de seu melhor amigo algo muda, todavia, Bento não consegue racionalizar seus pensamentos através de um caminho lógico ou de perspectivas alheias. De fato, ele se prende em uma jaula de própria criação com a ferida do ciúme exposta e suja. De dentro da jaula ele se isola não só das pessoas que poderiam ajuda-lo, mas também dá tempo e espaço para que a ferida apodreça e gangrene em uma versão da realidade que o narrador internaliza como verdade.

A morte de Escobar significa um momento trágico e traumático para Bentinho que, com a exceção de Manduca, nunca havia visto a morte inesperada de alguém próximo. Escobar que, como o próprio narrador esclarece, fazia parte da família Santiago. Sua morte tão brusca e imprevisível coloca Santiago em um momento de fragilidade emocional que é essencial para a sua queda a paranoيا.

Relembre-se da forma com que Bento agiu durante toda a sua criação. Constantemente sendo bajulado pelos criados, agregados e parentes próximos. Apesar de possuir convicção em seu amor por Capitu desde cedo, é incapaz até mesmo de questionar sua mãe sobre a possibilidade de não ser padre. É Capitu que age desde de cedo para que seu relacionamento adolescente floresça, Bento não passa de um espectador.

Quando Capitu questiona, querendo colocá-lo contra parede, sobre quem ele ama mais ela ou sua mãe, Capitu o chama de mentiroso quando ele dá a resposta. Ela reconhece desde cedo que o homem que ama não é um homem que consegue fazer as próprias decisões, ou pelo menos agir com base nelas. Tudo isso pinta claramente a psique que Machado cria para Bento.

Perceba que este homem que notoriamente não consegue realizar decisões contrárias ao seu conforto, é colocado em um estado de choque e fragilidade devido a morte de seu companheiro de seminário, tudo isso amplificado por uma crescente crise de ciúmes que vem se alimentado da paranoيا desde que tocou na mão de Sancha nos capítulos anteriores.

O que se tem é uma fórmula para um estado mental abalado que procura alguma forma de escapar do sofrimento que se encontra a sua frente através da demonização do defunto. Veja, é muito mais fácil compreender e superar a morte inesperada de seu melhor amigo, caso você acredite que o mesmo estava em um relacionamento com sua esposa.

Caldwell 2021 reconhece o aspecto de conforto no personagem de Bento cedo em

sua análise. Argumenta que o personagem segue uma tendência de representar a alta classe social de uma forma irônica, como Machado usualmente faz. Por muitas vezes, o conforto de uma refeição bem servida é utilizado logo após um momento emocionalmente desgastante para representar a aversão que o personagem tem de enfrentar os problemas de sua vida. Confira:

Devemos notar ainda que Santiago é, em alguns pontos, o legítimo sobrinho de tio Cosme. Quando Capitu recusa a cocada, preocupada com o futuro do casal, Santiago come duas – a sua e a dela. Após receber a notícia da morte de Ezequiel, Santiago “jantou bem”. Quando toda a sua família e a maioria de seus amigos já se foram e ele se encontra sozinho com seu remorso por sua vida falha, ele continua “comendo bem e não dormindo mal” ([Caldwell, 2021](#), p.63).

Conclui-se que a determinação que Bento atribui ao olhar de sua esposa trata-se antes de uma tentativa de sua condição mental – abalada pela morte de seu amigo e predisposta a surtos de ciúme – de reduzir e até retirar o sofrimento e complicações da morte de Escobar através de uma suposta traição, do que uma verdadeira prova de infidelidade.

Exaurido este ponto, a última questão a se tratar sobre as provas que Bento utiliza contra Capitu é a sua “natureza dissimuladora”.

Esta última prova não é restrita a um capítulo ou parágrafo específico da obra. A caracterização de Capitu como uma mulher experiente e astuta é feita ao longo do livro em diferentes momentos. Machado – através de Bento – apresenta a personagem desde o início como alguém mais inteligente do que se esperaria de sua idade “mais mulher do que eu era homem” ([Assis, 2016](#), P.148).

Isto cria no leitor o sentimento de suspeita e desconfiança, especialmente quando Santiago começa a desenvolver seus argumentos de traição. Em vários momentos são apresentados que Capitu comprehende melhor e mais detalhadamente a situação em que o protagonista se encontra do que ele mesmo. Como já foi elencado no primeiro capítulo, é Capitu que se movimenta para impedir a ordenação de Bentinho, é ela que se aproxima de Dona Glória e se faz querida pela futura sogra e é ela que luta a todo momento pela estabilidade de seu casamento.

Contudo, apesar de todas suas ações serem voltadas para seu relacionamento Bento ainda assim nutre o ciúme e paranoia de sua traição. José Dias é o primeiro a implantar a semente da dúvida em Bentinho sobre os olhos de cigana oblíqua. Mas depois disso ele mesmo volta atrás em sua palavra e começa a torcer pelo casal. Com exceção das insinuações de terceiros, não há como atribuir as ações de Capitu a segundas intenções escondidas.

Todos os seus atos durante o enredo foram voltados ou para se unir com Bentinho

ou para manter a união. Até mesmo quando poderia surgir o argumento de um casamento pelo favor financeiro da família Santiago, ela apresenta uma face aversa ao materialismo. Ela economiza dinheiro que deveria durar pelo mês e o oferece de volta ao marido, quando Bento diz que pode estar com problemas no trabalho a mesma diz estar pronta para vender todas as joias e regalias, diz estar pronta para morar em um barraco até que as coisas melhorassem. Nada, absolutamente nada – dinheiro ou rumores – altera a determinação de Capitu em ficar com Bento.

Infelizmente, é esta persistência (mais precisamente lealdade) que serve de lenha para as dúvidas do protagonista. Simultaneamente, o narrador ignora e reconhece suas crises de ciúme, mas somente nos momentos e nas formas que o beneficiam. Bentinho reconhece que possui momentos de crises de ciúme. Todavia, ele ignora que essas crises são irracionais e infundadas. Veja, ele comprehende que em vários momentos que seu ciúme surge entre ele e sua amada, mas ele se recusa a reconhecer a irracionalidade de suas crises.

Isso leva o protagonista a uma posição de falsa compreensão e equivocado auto-conhecimento. Ele acredita que por reconhecer suas falhas, como suas crises, que isso o torna imune a julgamentos errados. Em momento algum, após sua ilusão de atração com Sancha ou com o garoto andando de cavalo, Bento reconhece sua irracionalidade em sua percepção. Ele vem a reconhecer que a realidade dos fatos não era como imaginou, mas ele não assimila que isso é algo originado da paranoia e ciúme. Mesmo tendo se enganado várias vezes sobre as intenções de Capitu e dos outros ao seu redor, ele ainda se assume correto em seu julgamento.

Infelizmente, a paciência e ternura que Capitu apresenta a Bento só servem para fomentar suas suspeitas de traição. O protagonista assume que por Capitu suportar todos os seus ataques de ciúmes, e se manter complacente com as crises, isso significa que ela, de fato, haveria algo a esconder, sendo a razão de continuar tão devota a necessidade de dissimular. Novamente, Caldwell exemplifica isto magistralmente:

Mas a verdadeira motivação de todos os atos de Capitu é o seu amor, seu ilimitado amor por Santiago(...). Seu amor engendra paciência, o que representa sua ruína na visão do empedernido e ciumento Santiago e aos olhos dos leitores — sua paciência contra o crescente ciúme dele, ciúme esse que ela comprehende apenas vagamente e que, de início, subestimava (...) Uma vez que não conhece a causa dos humores de Santiago, ela tenta combatê-los por meio do amor, para resgatá-lo de volta ao romance antigo. Ao ser afrontada com a brutal acusação final de adultério, fica desamparada: de que poderia adiantar uma negativa? Com dignidade melancólica — orgulho e desespero — ela curva-se ao destino: “A vontade de Deus explicará tudo”.(Caldwell, 2021, p.107-108)

Observe, Capitu não possui culpa alguma em suas ações, senão o desejo de manter sua família unida. Mas seu próprio amor não deixa que lute contra o homem que amava e

ainda ama. Não há provas para comprovar sua infidelidade, pelo contrário, o que se tem são as provas do seu amor incondicional que ofereceu ao homem que amou. Ela se dedicou a sua família e seu marido, mesmo quando ele a sentenciava ao exílio. Perceba, o erro – ‘delito’ se preferir se manter no linguajar jurídico – foi amar sem restrições ou limites seu vizinho.

4.2 A distância entre o julgador e o julgado

Terminado com as provas que foram produzidas durante a obra, é interessante que seja abordado um tema do direito que sai da proximidade fática e lógica que foi feito anteriormente. Outro tema que surge quando se analisa o livro de uma maneira macroscópica é a distância social das partes deste processo.

Distância social está se referindo, neste momento, à discrepância de classes sociais, acesso a educação e visibilidade social existente entre o Julgador, Bento, e a Julgada, Capitu. Este assunto foi brevemente tratado durante o segundo capítulo, ao se analisar o artigo de Berdet 2018 em que o autor dissecava os pormenores do filme *Doze homens e uma sentença*.

Durante sua análise, um dos questionamentos e críticas mais marcantes vem quando o autor põe em escrutínio o fato que os julgadores de um garoto imigrante e pobre são, em sua maior parte – homens brancos, americanos, de classe média-alta. O autor questiona como é possível que qualquer um dos jurados compreenda os atos que o garoto possa ter realizado, quando nenhum deles compreende sequer o ambiente social de onde o julgado vem.

Da mesma forma, o julgamento de Capitu ocorre em bases desiguais. Relembre a situação econômica do casal antes do matrimônio. Bento Santiago vem de uma família rica. Sua mãe possui várias propriedades que aluga, além de ser proprietária de escravos e administrar grandes quantias de dinheiro, o suficiente para manter sua família e um conjunto de agregados.

Por sua vez, Capitu é de uma família classe média-baixa, para não se dizer classe baixa por completo. Seu pai é servidor público, mas ocupa uma posição não importante na prefeitura. Assim, não teve acesso a grandes luxos ou possibilidades de ascensão social além do casamento.

Bento não tinha preocupações sobre seu futuro no sentido de capacidade econômica, seu único empecilho era a decisão da mãe de pagar uma dívida com Deus. Todavia, quando convencida do contrário, não houve questionamento algum sobre a possibilidade de manda-lo para estudar Direito em uma universidade no estado de São Paulo. Durante todo esse tempo Capitu não tinha possibilidade qualquer de realizar mudanças ou práticas nesse escopo econômico.

Além do quesito econômico, há ainda que se falar sobre a questão de gênero. Bento como um homem durante a passagem do século dezenove ao vinte nunca teve que se preocupar com as possibilidades de sua carreira. Da mesma forma que Ezequiel nunca teve que se preocupa sobre o que estava ou não estava em seu alcance. Relembre-se que Bento e Escobar discutiam sobre o que a criança poderia ser: político, advogado, médico, etc. Mas quando o assunto voltava a Capituzinha, filha de Sancha, os pais viam a possibilidade de que ela viesse a se casar com Ezequiel.

Capitu – a original – similarmente, não é oferecida, devido a sociedade e ambiente que se encontra, a oportunidade de algo além de um casamento saudável. Sua única esperança para qualquer tipo de avanço no estrato social vem de sua capacidade de se casar com um homem rico.

A disparidade entre as duas partes é latente. As dificuldades e empecilhos que Capitu teve de enfrentar em sua vida são de um escopo e proporção completamente diferente dos que Bento teve que suportar. Muito além de empecilhos, observe que Capitu não se limita a manter e cuidar do ambiente familiar. Ela é quem cuida de todo o funcionamento e transferência de dinheiro dentro da residência.

É habilidosa na forma como distribui a renda que Bento lhe dá para durar o mês, fazendo não só o dinheiro sobrar como render. Sua beleza, que é incontestável na forma como o protagonista apresenta a personagem, é eclipsada por sua ternura e carinho. Todos com que passa tempo eventualmente reconhecem sua afabilidade e bom senso. Caldwell 2021 chega a inverter a forma maliciosa que Bento descreve Capitu. Ao invés de olhos de ressaca ela argumenta que o coração e, por extensão, o amor de Capitu é como mar, capaz de abbrigar e receber todos os entes queridos de seu marido sem distinções.

Bentinho, por outro lado, é muitas vezes colocado como o oposto. Inseguro, com suas decisões, com sua aparência, com sua capacidade de amar. Em vários momentos é possível identificar ciúmes direcionados não somente a Capitu, mas a qualquer outro que possua algo que Bento falte, como braços fortes de nadador ou a paixão de defender uma posição política com intenso fervor mesmo à frente da morte.

Os dois personagens, na realidade, não possuem características em comum, exceto talvez o amor que possuem pelo outro.

Coloque em perspectiva agora, o julgamento que Bento faz de sua esposa, e questione como que alguém de uma realidade tão distante, de conhecimentos e perspectivas de vida tão distintas, poderia de alguma forma entender – quiçá julgar – o carácter de uma mulher como Capitu? O julgador se encontra a enormes distâncias da realidade do julgado, não há como esperar que ele possua noção do escopo da vida e das experiências da acusada para que atribuía uma sentença justa.

Nesse sentido, Escrivão 2017 ao tratar sobre a questão da terra, sua distribuição

e a intervenção do judiciário neste problema envolvendo quilombolas, delimita conceitos que reafirmam as teses apresentadas nestes últimos parágrafos. O professor confirma que “a desigualdade socioeconômica entre litigantes tende a se converter em vantagens judiciais” (FILHO, 2017, p.68). A desigualdade de recursos entre os participantes não deveria acarretar em mudanças nos trâmites processuais, contudo, não é isso que se vê na realidade.

De fato, é analisado mais a fundo a relação processual do estrato social dos litigantes com o estrato social dos julgadores e é notado que, devido a um judiciário particularmente homogêneo, há uma redução da equidistância entre as partes processuais – litigante e julgador – culminando em uma forma adicional de vantagem na resolução da lide para aqueles mais ‘próximos’ do judicial.

Observe como tal ocorrência descreve com precisão o caso de Capitu. Ela, mulher de classe baixa, é julgada por seu marido, homem de classe alta com formação, por um suposto ato de traição. Não há equidistância alguma aqui entre o julgador e a julgada. Embora seja entendido que não é o objetivo da obra a construção de um julgamento justo, isto serve como uma prova a mais da invalidez da decisão de Bento.

O protagonista não consegue conceber a situação que Capitu se encontra, devido a sua criação e classe social. Não é possível que ele enxergue como que uma mulher de menos recursos que ele, sem estudo, consiga conquistar a atenção e carinho dos outros sem que haja simulação. Ademais, para o protagonista, não há a possibilidade de que sua esposa consiga controlar os gastos internos de lar ao ponto de sobrar dinheiro, caso não esteja com alguma outra falha que procura suprir. Não há a possibilidade de ela estar completamente apaixonada sem alguma outra razão ou segredo escondido atrás dos olhos de cigana.

Este é o pensamento destrutivo que leva a queda da família Santiago. Uma conjuntura de decisões equivocadas, baseadas em um falso senso de entendimento e compreensão, com a incapacidade do juiz de sentir simpatia ou se colocar por um segundo no lugar da ré.

Como foi demonstrado, o problema não se encontra em uma ausência de amor entre Bento e sua esposa. Antes, o que ocorre é o resultado de uma distância social entre os cônjuges. Esta distância desenvolve um sentimento de estranhamento e ignorância no protagonista quando ele percebe um comportamento que foge à normalidade de suas concepções.

Ao invés de tentar se comunicar com sua parceira, devido a seu carácter de pouca resolução, aversão a conflitos e paranoíia constante advinda de suas próprias inseguranças, Bento cria um universo legal que usa para se proteger dos desconfortos. Dentro deste universo ele consegue agir como promotor e juiz, acusando e decidindo sobre quais quer

casos que caiam em sua jurisdição. Ele encontra válvulas de escape para suportar os problemas de sua vida no formato de julgamentos e trâmites processuais.

Todavia, nesse julgamento, ele não permite a contestação dos acusados, ele acusa os mortos já que não podem se defender e toma proveito de toda paciência e calma que Capitu tinha a oferecer até que qualquer prazo de recurso tenha findado. Por fim, ele cria provas e altera situações para que sua causa seja favorecida e, finalmente, no auge de sua casmurrice, procura a validação de um corpo de jurados que possam não só confirmar sua decisão, mas também inocentá-lo de qualquer culpa por afastar e destruir sua família.

5 Conclusão

O estudo, no início, procurou construir um trabalho que analisasse a obra de Dom Casmurro com uma lente jurídica. Isto foi feito com objetivo de retirar da obra os aspectos e as lições sobre o campo do Direito que existem dentro do livro e sua narrativa. Para tanto, foi necessário a construção de uma pesquisa no formato que dividiu a proposta em três partes: a análise da obra, o estudo e capacidade da intersecção entre direito e arte e o aprofundamento nos aspectos jurídicos encontrados na obra.

O primeiro capítulo desenvolveu uma análise sequencial acompanhando a narrativa da história como foi escrita. Com esse objetivo, foram empregados os críticos literários e estudiosos de Machado que, além de contribuírem com a fundamentação da análise, oferecem perspectivas complementares e essenciais para a estruturação do estudo. Com essa parte foi possível ver como a narrativa de Bento se molda aos seus interesses. Trata-se de uma peça argumentativa, ao invés de um relato factual.

Por conseguinte, foi estudado sobre a convergência dos dois campos de estudo que permeiam a pesquisa. O direito, por se tratar de um ambiente que necessariamente procura a repetição e previsibilidade, dificilmente poderia se compreendido em conjuntura com uma área tão diferente como a arte. Contudo, foi demonstrado que não somente é possível a união das duas áreas, mas é benéfico especialmente para o campo do direito. A arte permite a criação e desenvolvimento de conceitos jurídicos que não encontrariam a forma correta de análise caso não viessem assimilados em um enredo.

Com a união das duas áreas foi possível então o estudo em si dos aspectos jurídicos que o livro abarca. Seria impossível a discussão de todos os conceitos que existem dentro da obra prima de Machado, logo, foram escolhidos dois que exemplificam claramente a densidade de conteúdo da narrativa.

O primeiro deles é o mais falado sobre o enredo, ou seja, as provas que Bento produz para condenar Capitu. De uma certa forma, essa análise estuda ainda mais o personagem Bento do que os argumentos por ele produzidos. Ficou constatado que os argumentos que o protagonista utiliza para justificar sua sentença de Capitu são rapidamente desreditados, tanto por suas próprias palavras, como por uma análise de seu estado mental conforme acusava a esposa.

O segundo ponto abordado tratou de um fato que é mais facilmente reconhecido em casos reais. A distância – diferença, preferência – que o magistrado tem ao realizar um julgamento, mais especificamente, quando uma das partes é tão diferente do julgador ao ponto de dificultar a compreensão dos argumentos de um dos lados. Isso foi aplicado na situação em que Bento coloca sua esposa. Foi apresentado que os dois, apesar do

matrimônio, são extensamente diferentes, sendo impossível que essa aludida distância não se converta em desvantagem para a acusada.

Com isso, a construção do presente estudo foi feita com o objetivo de encontrar como que a obra Machadiana poderia contribuir com o campo do Direito. Nesse sentido, conforme a produção da argumentação era feita e o desenvolvimento das fontes eram apresentados, percebeu-se que o livro, além de ser um dos marcos da literatura brasileira, é, sem dúvidas, uma das maiores produções narrativas sobre o tema do ciúme.

Bento Santiago é uma das provas que Machado de Assis escreve em seus livros pessoas, não personagens. Dificilmente seria encontrado uma narrativa que carrega tantos detalhes e profundidade. Isto porque a forma como o protagonista escreve a história é engenhosa ao ponto de ser ardilosa. Ela convém ao leitor a noção sutil de que há detalhes que não estão sendo contados. O estudo do ciúme, desconfiança, acusação e justificação que a obra possibilita são intermináveis.

De fato, apesar do presente estudo ter tomado uma posição quanto ao questionamento secular de “Capitu traiu ou não traiu?”, a realidade é que tal questionamento e sua relevância só são possíveis graças a prosa incomparável de Machado que estruturou um julgamento, uma traição, um devaneio e uma narrativa tudo em único livro.

Referências

ASSIS, M. de. *Dom Casmurro*. 1. ed. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2016. Citado 17 vezes nas páginas 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 41, 46, 47 e 49.

BERDET, M. Doze homens e uma sentença: a indiferença, o preconceito e a moral na operação da punição legal. In: MACHADO, BRUNO AMARAL; ZACKSESKI, CRISTINA ; DUARTE, EVANDRO PIZA. *Criminologia e Cinema: Semânticas do castigo*. Brasília: Fundação Escola, 2018. cap. 110-124. Citado 3 vezes nas páginas 34, 35 e 51.

BRAGA, L. C. M. Translúcido claro e distinto ou kafka diante da lei: verdade, metáfora, direito. *Revista Direito & Praxis*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 11, p. 173–193, março 2015. Citado 2 vezes nas páginas 30 e 33.

CALDWELL, H. *O Otelo brasileiro de Machado de Assis*:: um estudo de dom casmurro. 3. ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2021. Citado 12 vezes nas páginas 22, 23, 26, 28, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 50 e 52.

CUNHA, A. d. S.; SILVA, P. E. A. d. *Pesquisa Empírica em Direito*: Anais do i encontro de pesquisa empírica em direito, ribeirão preto, 29 e 30 de setembro de 2011. Rio de Janeiro: Ipea, 2013. Citado 2 vezes nas páginas 31 e 32.

CUNHA, P. F. d. Apresentação - direito e cinema: fundando uma nova área epistemica. In: GRÜNE, CARMELA. *Direito no Cinema Brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2017. cap. 27-39. Citado na página 32.

FILHO, A. E. Deslocamentos analíticos do acesso à justiça em face da luta pela terra no brasil. In: REBOUÇAS, GABRIELA MAIA; JUNIOR, JOSÉ GERALDO DE SOUSA; ESTEVES, JULIANA TEIXEIRA. *Políticas Públicas de Acesso à Justiça*. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2017. cap. 63-81. Citado 2 vezes nas páginas 52 e 53.

FONSECA, D. G. da. *Em torno da Ironia*: análise de dom casmurro, de machado de assis. Dissertação (Mestrado) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Citado na página 22.

GLEDSO, J. *Machado de Assis: impostura e realismo*: Uma reinterpretação de dom casmurro. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. Citado na página 15.

GLEDSO, J. *Por um novo Machado de Assis*:: Ensaios. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. Citado 2 vezes nas páginas 17 e 18.

GODOY, A. S. d. M. *DIREITO, LITERATURA E CINEMA*: (inventário de possibilidades). São Paulo, 2011. Citado 2 vezes nas páginas 15 e 37.

GUIMARÃES, H. d. S. de. *Os leitores de Machado de Assis*:: o romance machadiano e o público de literatura no século 19. São Paulo: Nankin Editorial, 2004. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=gA_S4cep6AC>. Citado na página 16.

JUNIOR, J. G. de S. Cinema e direitos humanos: A construção do social humano e a semântica do castigo em o vento será tua henraça. In: MACHADO, BRUNO AMARAL; ZACKSESKI, CRISTINA ; DUARTE, EVANDRO PIZA. *Criminologia e Cinema: Semânticas do castigo*. Brasília: Fundação Escola, 2018. cap. 481-502. Citado 2 vezes nas páginas [36](#) e [37](#).

KELSEN, H. *Teoria pura do direito*. 8. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009. Citado na página [31](#).

MAGALHÃES, J. L. de Q. O alienista: literatura, cinema, poder e ideologia. In: GRÜNE, CARMELA. *Direito no Cinema Brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2017. cap. 176-208. Citado 2 vezes nas páginas [33](#) e [34](#).

OST, F. El reflejo del derecho en la literatura. *DOXA, Cuadernos de Filosofía del Derecho*, n. 29, p. 333–348, 2006. Citado 2 vezes nas páginas [42](#) e [43](#).

OST, F. Direito e literatura: os dois lados do espelho. [entrevista concedida a] dieter axt. *Anamorphosis Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 3, n. 1, p. 259–274, janeiro/junho 2017. Citado na página [36](#).

PÊPE, A. M. B. Direito e literatura: uma intersecção possível?: Interlocuções com o pensamento waratiano. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 2, n. 1, p. 5–15, janeiro/junho 2016. Citado na página [30](#).

STRECK, L. Entrevista com lenio streck a literatura ajuda a existencializar o direito [entrevista concedida a] henriete karam. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 4, n. 2, p. 615–626, julho/dezembro 2018. Citado na página [29](#).

TARUFFO, M. *A prova*. 1. ed. São Paulo: Marcial Pons, 2014. 15-34 p. Citado 2 vezes nas páginas [43](#) e [44](#).